

22 FEV 2014

FOLHA DE LONDRINA

Fórum de Ibiporã é inaugurado

Atendimento começa na segunda-feira; quinto juiz deve ser designado para a cidade

Lucio Flavio Cruz
Reportagem Local

Ibiporã – A partir de segunda-feira a população de Ibiporã (Região Metropolitana de Londrina) começa a ser atendida no novo prédio do Fórum do município. A sede, com 2.661,44 metros quadrados de área construída, foi inaugurada ontem com a presença do presidente do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), desembargador Guilherme Luiz Gomes.

O novo Fórum será denominado "Desembargador Arthur da Silva Leme" e foi erguido em um terreno de 7.600 m². A obra foi iniciada em abril de 2012 e a construção foi fiscalizada por engenheiros do próprio TJ. Além de Ibiporã, o Fórum atende também a Comar-

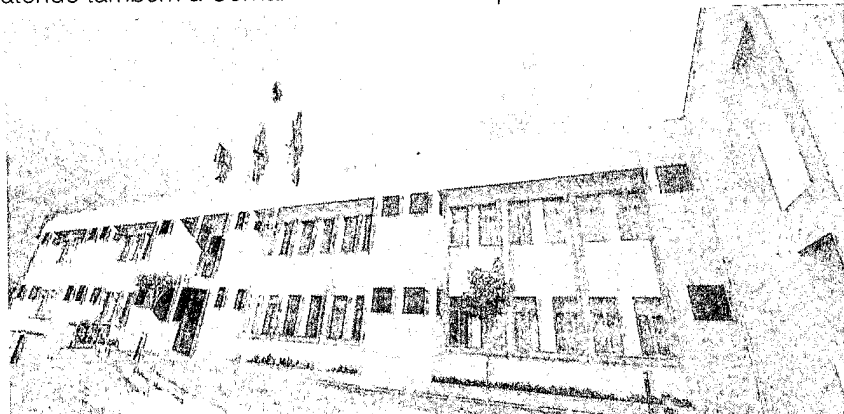
ca de Jataizinho (Região Metropolitana de Londrina).

O presidente do TJ ressaltou que o prédio é moderno e funcional e vai proporcionar melhores instalações para o trabalho de juízes e servidores e, conseqüentemente, vai garantir um melhor atendimento a população. "Com este novo Fórum abre-se a possibilidade até da criação de mais varas na Comarca. Isso vai depender do movimento forense. Se houver um aumento, o TJ está sensível a esta situação e poderá sim criar novas varas e cargos de juízes", frisou Guilherme Luiz Gomes.

O Fórum de Ibiporã conta hoje com as varas da Família e Infância e Juventude, Criminal, Cível e Juizado Especial. São quatro juízes trabalhando na cidade e um quinto deve ser

designado nos próximos dias. O diretor do Fórum de Ibiporã, juiz Sergio Aziz Neme, frisou que a nova sede era um anseio da população há 12 anos e que o projeto elaborado permite, no futuro, duplicar a capacidade de atendimento. "Criamos há um ano o juizado especial nas áreas cível, criminal e da fazenda pública, que funcionava de forma improvisada no Tribunal do Júri, na sede antiga. Com a nova condição vai ser possível avançar de forma eficaz no tratamento das ações de pequenas causas", ressaltou Neme.

Novo Fórum de Ibiporã
Desembargador Arthur da Silva Leme
Rua Guilherme de Melo S/N – Vila Romana
Telefone: (43) 3178-8454



Obra foi iniciada em abril de 2012 e a construção foi fiscalizada por engenheiros do próprio TJ

22 FEV 2014

FOLHA DE LONDRINA

Um caso polêmico

*A questão agora
é se a retirada
do teste de
alcoolemia vai
beneficiar
Ribas Carli*

O grande interesse popular pela sessão do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná que decidiu levar o ex-deputado estadual Fernando Ribas Carli Filho a júri popular dá uma ideia de como deverá ser o julgamento do político paranaense acusado de matar dois jovens em um acidente de trânsito, há cinco anos, em Curitiba. A reunião da 1ª Câmara Criminal contou com boa plateia. Cerca de 60 pessoas que chegaram cedo ao TJ conseguiram entrar no pequeno auditório, no prédio anexo da casa. Os demais se contentaram em assistir à sessão por meio de um monitor, instalado na parte de fora da sala.

O caso do acidente envolvendo Carli Filho vem causando polêmica desde o início. O ex-deputado dirigia um Passat importado que atingiu um Honda Fit, causando a morte imediata dos seus dois ocupantes. A colisão aconteceu na Rua Paulo Gorski esquina com Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, no bairro Mossungue. Ele estaria embriagado e dirigia a 173 km/hora. Também estava com a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) suspensa por excesso de multas.

Mesmo sem definição de data para o julgamento e com o anúncio de que a defesa de Carli Filho vai recorrer ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), familiares e amigos das vítimas,

assim como entidades que lutam contra a violência no trânsito, comemoraram a decisão. Os desembargadores avaliaram que há elementos suficientes para indicar dolo eventual do acusado, acatando a tese da acusação de que Carli Filho assumiu o risco de matar dirigindo o carro em alta velocidade após ingerir bebida alcoólica.

Na sessão de anteontem, Carli Filho também conseguiu uma vitória. A corte aceitou o pedido da defesa para a retirada do processo do resultado do exame de alcoolemia. Isso porque ele não teria consentido em fazer o teste que mede o nível de álcool no sangue.

O caso é complexo e vem se arrastando por tempo demais. A questão agora é se a retirada do teste de alcoolemia vai beneficiar Ribas Carli. Se a decisão da Câmara Criminal for mantida, caberá aos jurados levar em conta ou não as declarações de testemunhas que comprovem a embriaguez e a conduta perigosa do réu.

22 FEV 2014

FOLHA DE LONDRINA

Justiça Federal

suspende licitação

de áreas no

Porto de Paranaguá

Reportagem Local

A Justiça Federal suspendeu o processo de licitação para arrendamento de áreas públicas no Porto de Paranaguá, com base em pedido do Sindicato dos Operadores Portuários do Paraná (Sindop). O juiz Itagiba Catta Preta Neto, do Tribunal Regional Federal (TRF) da Primeira Região, concedeu anteontem a liminar na qual afirma que a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) terá de analisar e responder a todas as sugestões enviadas pelas 36 empresas privadas associadas ao Sindop, durante audiências promovidas em outubro de 2013.

A ação paralisa o processo de licitação do segundo bloco de áreas e instalações portuárias, que inclui também os terminais de Salvador, Aratu e São Sebastião. O processo sofre forte oposição de usuários, operadores e trabalhadores desde a audiência pública, porque estão descontentes com os estudos feitos pela Estruturadora Brasileira de Projetos (EBP), consultoria criada pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e outros oito bancos.

Ainda não notificada pela decisão, a Antaq informou ter recebido 1,8 mil documentos com sugestões para todo o segundo bloco, das quais mil teriam vindo dos operadores do Paraná. O órgão não atendia questionamentos que ti-

vessem mais de mil caracteres, mas ao menos 400 terão de ser respondidas com argumentos específicos, após análise de croquis, mapas e projetos enviados pelas empresas.

Sem as respostas, a Antaq não poderá levar adiante a concessão paranaense. Segundo nota da assessoria de comunicação da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (Appa), o juiz afirma, na decisão, que "a análise e o recebimento das contribuições não causará nenhum prejuízo ao processo" e que "ao impedir a sua participação pode resultar em prejuízo irreparável ou de difícil reparação".

A Appa informou ainda que não está arrolada ao processo e que "acredita que a ação impetrada pelos operadores reflete o sentimento de toda a comunidade portuária à nova lei dos portos e também a como o governo federal vem conduzindo a política portuária nacional".

O presidente do Sindop, Edson Cezar Aguiar, acredita que a decisão reconhece que o processo não deve ser impositivo ou com restrição às informações. Para o presidente da Federação da Agricultura do Estado do Paraná (Faep), Ágide Meneguette, a medida é resultado do desrespeito e desconhecimento do governo federal ao Plano de Desenvolvimento Plano de Zoneamento e Desenvolvimento do Porto Organizado. **(Com Agência Estado)**

22 FEV 2014

FOLHA DE LONDRINA

TRE conclui processo sobre contas de Gerson Araújo

Edson Ferreira

Reportagem Local

Foi arquivado anteontem pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná, após o trânsito em julgado, o processo que resultou na reprovação da prestação de contas de campanha do vereador londrinense Gerson Araújo (PSDB), referente às eleições de 2010, quando disputou uma vaga na Assembleia Legislativa (AL) do Estado. Ele figura atualmente como potencial candidato do PSDB nas eleições deste ano, também para o cargo de deputado estadual.

Depois de ter as contas reprovadas no TRE à época, o tucano recorreu ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), até para garantir o registro de candidatura no pleito seguinte, para a Câmara de Vereadores de Londrina. Afinal, naquele momento havia divergências na Justiça se a quitação eleitoral poderia ser concedida pela simples apresentação das contas da campanha anterior ou se era necessária, além da apresentação, a aprovação das contas. Araújo teve o deferimento da candidatura sem questionamentos.

Embora a decisão do ministro do TSE Gilson Dipp, negando recursos do vereador, tenha sido publicada em agosto de 2012, em meio às eleições municipais, o processo retornou para a Justiça paranaense esta semana para arquivamento. Conforme trecho da condenação, as contas foram reprovadas porque o então candidato não esclareceu a origem dos veículos utilizados na campa-

nha. Para o tribunal, "a falta de apresentação de documento comprobatório das doações estimadas em dinheiro, é falta grave que compromete a regularidade das contas". "Além do mais a utilização de veículo restou comprovada pelo lançamento das respectivas notas com gasto de combustível."

A defesa levou embargos de declaração ao TSE, argumentado vícios técnicos no andamento do processo e cobrando a aprovação das contas com ressalvas, com base em julgados de outros tribunais. Araújo foi procurado pela FOLHA, mas afirmou não recordar detalhes do procedimento. O advogado dele, Frederico Reis, afirmou que o resultado não vai trazer qualquer resultado prático. "Apesar da finalização deste processo ter ocorrido somente agora, não haverá prejuízo algum para eventual candidatura neste ano, pois o impedimento poderia ter ocorrido apenas para a eleições subsequentes, em 2012, quando o Gerson concorreu normalmente."

De acordo com Reis, o TSE sinaliza atualmente a tendência de indeferir candidaturas com a reprovação das contas, "mas só na eleição subsequente". "A Justiça Eleitoral tem alta rotatividade, o que é bom, e isso vai trazendo entendimentos diferentes em cada eleição nestes temas mais polêmicos", completou o advogado. Araújo também aguarda decisão do TSE em outro processo, mais recente, que pode resultar na perda do mandato, por ter disputado a última eleição enquanto estava ocupando a Prefeitura de Londrina.

FOLHA DE LONDRINA

**Determinada
transferência
de 64 presos**

22 FEV 2014

Lucio Flávio Cruz

Reportagem Local

Londrina – A Secretaria Estadual da Justiça (Seju) determinou ontem a transferência de 64 presos dos distritos policiais de Londrina para as unidades 1 e 2 da Penitenciária Estadual de Londrina (PEL) e Casa de Custódia (CCL). A determinação tem como objetivo minimizar a superlotação das delegacias.

As primeiras 20 transferências foram realizadas durante a tarde. Doze presos do 5º Distrito Policial (DP), na zona norte, e oito do Centro de Triagem (CIT) foram removidos. Do total de transferidos, dez foram para a PEL 1, dois para a PEL 2 e oito para a CCL. As demais remoções terão sequência nos próximos dias.

Antes das transferências, 279 detentos estavam no 3º, 4º e 5º distritos, além do CIT.

As transferências foram determinadas após uma reunião envolvendo o Departamento de Execuções Penais (Depen), o juiz da Vara de Execuções Penais (VEP), Katsujo Nakadomari, e representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-Londrina) e Polícia Civil para discutir a situação carcerária no município.

Com as remoções, a Seju espera que os distritos fiquem com, no máximo, 72 presos, número determinado pelo juiz da VEP para que as delegacias voltem a receber detentos. O 4º e o 5º DPs estão interditados desde a semana passada. Ontem, o 4º abrigava 94 homens e o 5º, 92. “Com essa determinação vamos poder respirar um pouco durante alguns dias”, relatou o delegado chefe da 10ª Subdivisão Policial, Márcio Amaro.

**Gaeco identifica
mais uma suposta
vítima de Colli**

Lucio Flávio Cruz

Reportagem Local

Londrina – O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) identificou mais uma vítima que teria sido abusada sexualmente pelo ex-presidente do Partido Verde (PV), Marcos Colli. A adolescente e a mãe já foram ouvidas no inquérito policial. “Os indícios realmente apontam para o abuso. Temos outras denúncias e estamos apurando novas possíveis vítimas”, afirmou o delegado do Gaeco, Ernandes Cezar Alves.

O inquérito, que ainda tem prazo para ser concluído, é o mesmo que investiga a possível participação de Colli no desaparecimento de uma garota de 15 anos, em 2010. “Até o momento não há nenhum indício que o suspeito tenha relação com o sumiço da vítima”, frisou Alves.

Marcos Colli é réu em quatro ações criminais em que é acusado de estupro de vulnerável e de fotografar e filmar crianças e adolescentes em poses sexuais e pornográficas. Ele está preso desde 20 de maio do ano passado. A reportagem não conseguiu contato com o advogado de defesa, Mateus Vergara.

22 FEV 2014

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Advocacia pública

Diariamente o sistema público de advocacia é posto em xeque: ainda agora no caso da concessão da liminar em favor das empresas de ônibus, derrubando o que havia decidido o Tribunal de Contas em relação à queda de 43 centavos na tarifa técnica. Beto Richa, por exemplo, tem apostado tudo na sua Procuradoria Geral que entrou no STF com vários pleitos para ajustar seus gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal, dos quais apenas o do Proinvest emplacou.

O que se percebe é uma nítida vantagem da advocacia particular em casos como o dos ônibus e do sistema de pedágio, em que resultaram inúteis os esforços para baixar ou acabar o sistema, prevalecendo o que estava nos contratos. Há um novo agente em campo: o defensor público, do qual muito se espera para baixar o sufoco nas penitenciárias e carceragens.

CLÁUDIO HUMBERTO

Cega, surda e muda

Não seria surpresa se o homem que atirou três vezes em frente o STF, ontem, passasse mais tempo preso que meliantes do mensalão. Aos 70 anos, ele queria ser "ouvido pela Justiça". Vão fazer vaquinha?

OPINIÃO DO LEITOR

Maioridade aos 16 anos

A necessidade de responsabilizar quem erra é uma forma de evolução. Se quisermos viver em sociedade não podemos usar nossos atributos físicos, financeiros, de gênero ou de idade como desculpa. Imaginar que uma pessoa com 14/15 anos não tem discernimento, informações e maturidade para julgar o certo ou o errado é negar a evolução dos últimos 30 anos. Penalizar a coletividade em vez do indivíduo é uma forma injusta de agir. Quando o político penaliza a sociedade, o eleitor acaba se esquecendo. Quando o político penaliza o indivíduo este não esquece. Então, vamos penalizar a coletividade.

CLAUDIO ESPIGA (engenheiro) - Londrina

22 FEV 2014

FOLHA DE LONDRINA

Réus do caso Alstom têm bens bloqueados

Fausto Macedo
Agência Estado

São Paulo - O Ministério Público Federal divulgou ontem que até agora foram bloqueados R\$ 9,8 milhões de 5 dos 11 réus do caso Alstom - suposto esquema de pagamento de propinas na área de energia do Estado de São Paulo, entre 1998 e 2003, durante os governos Mário Covas e Geraldo Alckmin, ambos do PSDB. Os valores foram congelados exclusivamente em aplicações financeiras dos acusados, por decreto da Justiça Federal. A ordem de sequestro alcança um total de R\$ 32,48 milhões dos cinco denunciados para garantia de reparação de danos por prejuízos ao Tesouro.

No entanto, várias contas bancárias dos alvos da ordem de sequestro apresentavam saldo insuficiente ou nulo, o que impossibilitou o cumprimento integral da decisão. A maior quantidade pertence ao lobista Romeu Pinto Junior, apontado pela Procuradoria da República como pagador de propinas a funcionários públicos do governo paulista naquele período no âmbito do décimo aditivo do contrato Gisel, firmado entre a antiga Eletropaulo e a multinacional francesa Alstom.

De Romeu Pinto Junior o bloqueio pegou R\$ 7,94 milhões. O sequestro de bens alcançou Jorge Fagali Neto (R\$ 1,3 mi-

lhão), José Geraldo Villas Boas (R\$ 470,3 mil), Sabino Indelicato (R\$ 70,5 mil) e Jean Pierre Charles Antoine Courtadon (R\$ 53,29 mil). A Justiça Federal ordenou o sequestro de valores amparada na Lei de Lavagem de Dinheiro e no Código de Processo Penal, que autoriza a medida.

De Romeu Pinto Junior, a Justiça mandou bloquear R\$ 26,34 milhões. De Villas Boas, R\$ 2,65 milhões. De Sabino Indelicato, R\$ 2,47 milhões. De Jorge Fagali Neto, R\$ 557,4 mil. E de Jean Pierre Courtadon, R\$ 460,2 mil. Os cinco foram denunciados pela Procuradoria da República por crimes de corrupção ativa e passiva e lavagem de dinheiro.

Sabino Indelicato, também apontado como pagador de propinas, repassou US\$ 953,69 mil para a conta secreta na Suíça do conselheiro do Tribunal de Contas do Estado Robson Marinho, ex-chefe da Casa Civil no governo Mário Covas.

Na última terça-feira, a Justiça Federal recebeu a denúncia oferecida pela Procuradoria da República em São Paulo e definiu a abertura de processo contra 11 acusados de envolvimento no caso. Além dos 5 que sofreram bloqueio de valores são réus Jonio Kaham Foigel, Thierry Charles Lopez, Daniel Maurice Elie Huet, Cláudio Luiz Petrechen Mendes, Celso Sebastião Cerchiari e José Sidnei Colombo Martini.

23 FEV 2014

FOLHA DE LONDRINA INFORME FOLHA

Lei Angeloni

Está em fase adiantada na Justiça de Londrina a ação popular questionando a lei que mudou o zoneamento (de residencial para comercial) na Rua Ulrico Zuinglio, zona sul, para a instalação do Hipermercado Angeloni. A expectativa das partes é por decisão dentro de um mês. Recentemente, o juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública negou pedido da Câmara de Vereadores para que o Conselho Municipal da Cidade (CMC) apresentasse quais são os documentos exigidos na análise de projetos de grande porte. Depois que a lei foi promulgada pela Câmara de Vereadores, um grupo de advogados apontou suposta violação aos princípios administrativos, com base, principalmente, no parecer da Procuradoria-Geral do Município (PGM), à época, contrária ao andamento do projeto.

Recursos

Depois que a Justiça local concedeu liminar suspendendo os efeitos da lei, Angeloni e Câmara de Vereadores recorreram ao Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná, que, por sua vez, em outubro do ano passado, cassou a liminar e permitiu à prefeitura conceder o alvará de construção para o hipermercado. Embora o documento tenha sido liberado, a obra ainda não começou. Desde então, a expectativa é pela decisão quanto ao mérito da matéria em Londrina. Qualquer que seja a sentença, caberá novo recurso ao TJ.

Polêmica

A mudança de zoneamento para a construção do supermercado causou desgaste político ao prefeito Alexandre Kireeff (PSD), que ficou entre o parecer contrário da PGM e a aprovação da lei pelos vereadores. Ele optou, então, pela chamada sanção tácita, quando o chefe do Executivo deixa o presidente do Legislativo promulgar determinada lei.

PEC da defensoria pública

A Câmara dos Deputados aprovou esta semana, em primeiro turno, uma proposta de emenda à Constituição (PEC) que determina que todas as comarcas do País deverão contar com defensores públicos. O prazo dado pelo texto para que todas as unidades jurisdicionais sejam contempladas por defensores é de oito anos, a contar a promulgação da PEC. Na votação, a proposta recebeu o apoio de 392 deputados e houve duas abstenções.

23 FEV 2014

FOLHA DE LONDRINA

Fazer justiça com as próprias mãos é retroceder à barbárie

Sociólogo critica ação de justiceiros,
que é voltada apenas para a
punição de pequenos criminosos

ENTREVISTA

Michel Misse
Sociólogo



*Temos uma
polícia
muito mal
preparada*

*Estado brasileiro
triplicou o número
de presos
nos últimos anos*

CONTINUA

Vítor Ogawa

Reportagem Local

Um crime pode ser cometido para punir outro? Os responsáveis por linchamentos ou pela prática da punição pelas próprias mãos compartilham um sentimento em comum: acreditam que a segurança pública e a Justiça são ineficazes. São pessoas que se sobrepõem à clássica noção weberiana de que o Estado detém o monopólio do uso legítimo da força. Esses "justiceiros", ao praticarem os linchamentos, sejam físicos ou morais, buscam a efetivação do que consideram justiça e retomada da ordem, mas se esquecem que eles mesmos se transformam em foras da lei quando tomam para si a responsabilidade de julgar e punir.

O artigo 345 do Código Penal determina que fazer justiça pelas próprias mãos é crime. A pena prevista é de 15 dias a um mês de detenção ou multa. Mesmo assim, recentes episódios registrados em Arapongas (Região Metropolitana de Londrina), Rio de Janeiro, Itajaí (SC) e Goiânia mostram que casos de cidadãos que estão regredindo à barbárie para fazer justiça com as próprias mãos são comuns. Nessas cidades foram registradas cenas que remetem aos tempos de escravidão, com a prisão, humilhação e açoitamento público dos infratores.

Para o professor de Sociologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e coordenador do Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana da instituição, Michel Misse, esses atos têm origem na cultura de privilégios de nossa so-

cidade, que é habituada a tratar as pessoas desigualmente. E isso faz com que a população clame por justiça para crimes de menor valor, mas ao mesmo tempo ignore os chamados crimes do colarinho branco.

Como foi a repercussão no Rio de Janeiro do episódio em que um adolescente suspeito de praticar roubos e furtos foi espancado e amarrado nu a um poste no Aterro do Flamengo?

Foi de espanto. É muito curioso isso. As mesmas pessoas que pedem uma solução de força, quando veem isso de perto se sentem mal. Percebem que aquilo está errado, que não se deve fazer isso. Uma coisa é defender abstratamente a ideia da justiça pelas próprias mãos. Outra coisa é ver um caso concreto. A pessoa percebe o quanto aquilo é errado.

Como o senhor avalia este e outros casos de cidadãos que praticam a justiça com as próprias mãos?

Essas formas de linchamento ou de humilhação do outro são justificadas sob o argumento de que a Justiça não está funcionando. Há outras frases comuns no Brasil, como "a polícia prende e a Justiça solta", "os bandidos ficam impunes" ou coisas do gênero. Todo esse imaginário é acompanhado por um conjunto de argumentos para justificar o uso da violência, da humilhação e, portanto, o uso criminal da justiça com as próprias mãos.

Quais as implicações disso? Existe risco de a pena aplicada ser superior ao delito cometido?

Totalmente! Observe, por exemplo, como as pessoas tratam as ações e os pequenos pecados cometidos em casa por seus filhos. Elas usam o diálogo ou recorrem à violência? O Direito Moderno interrompe o ciclo da violência que produz a violência.

A luta interminável entre famílias acontecia exatamente porque a violência não é paralisada a não ser pelo diálogo, pelo pacto. O Direito Moderno é o pacto. A pessoa abre mão de fazer justiça para que o Estado assumira esta função. Se uma pessoa acha que o Estado não está cumprindo o pacto, deve se dirigir a ele e buscar a solução no Estado e não retroagir ao passado, à barbárie e à violência pelas próprias mãos.

A Lei de Talião, na época do Código de Hamurabi (1870 a.C.), na Babilônia, surgiu justamente para evitar que uma pena seja maior que o crime, não? Foi quando surgiu o "olho por olho, dente por dente".

A proporcionalidade da pena é uma concepção fundamental do Direito Moderno. Por exemplo, o pequeno ladrão não pode receber uma pena maior do que um ladrão que usou a violência. Da mesma maneira, um ladrão que usou a violência não pode receber a mesma pena de um assassino contumaz. É exatamente esta diferença, tão brutal, que não é respeitada quando se faz justiça com as próprias mãos. Ela ocorre ritualisticamente, através das emoções, do emprego do ódio e da raiva. Em função do pacto, não cabe a ninguém envolvido estabelecer essa pena e aplicá-la.

CONTINUA

23 FEV 2014

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

No caso do adolescente preso no Aterro do Flamengo, no Rio de Janeiro, a apresentadora Rachel Sheherazade, do SBT, afirmou que “a atitude dos vingadores é até compreensível”. Segundo ela, o Estado é omissivo, a polícia, desmoralizada, e a Justiça, falha. Qual sua avaliação sobre essa declaração?

Eu não acho a atitude (dos vingadores) compreensível e não acho que o Estado é omissivo. Ela está inteiramente errada. O Estado brasileiro triplicou o número de presos nos últimos anos. O Brasil é o quarto país do mundo em número de presos. A metade dos detentos sequer foi levada a julgamento e está em prisão preventiva ou provisória. O Estado está exacerbando a repressão. A população acha que o Estado tem que controlar tudo, mas se isso acontecer como eles estão querendo nós vamos ter a metade da população do país presa. As pequenas infrações são muito comuns no mundo e em boa parte dele não são tratadas com esse rigor todo.

Mas uma sensação de impunidade persiste entre a população brasileira.

Ela não corresponde à realidade, a não ser nos crimes de colarinho branco. Os Estados Unidos, que têm uma população maior que a do Brasil, têm um milhão e meio de presos. Aqui, se somarmos os mandados não cumpridos, a quantidade de presos que fugiram, aqueles cujo paradeiro não foi detectado, os condenados e presos, temos um milhão de pessoas processadas.

Qual sua avaliação sobre o trabalho da polícia?

Temos uma polícia muito mal preparada. É claro que isso varia de Estado para Estado no Brasil. Mas aqui no Rio de Janeiro eles recebem um treinamento muito curto, o salário é ruim e a jornada de trabalho, totalmente equivocada. Isso resulta em uma série de problemas. A polícia é uma atividade importantíssima, tão importante quanto a saúde pública e a educação. Não cuidamos bem de nossas polícias e vamos depois colher os impactos dessa política.

O mesmo acontece em relação ao Judiciário, que recebe uma enxurrada de ocorrências e muitas vezes não tem condições de dar um tratamento rápido aos processos. Isso também provoca um sentimento de impunidade. Lá fora já está havendo uma mudança das leis. Nos Estados Unidos, 90% dos crimes são negociados, não levam à prisão. Levam a uma negociação que envolve multas, um conjunto de medidas educativas. Há uma experiência com a justiça restaurativa, que começa a ser experimentada em vários países. É uma proposta na qual se busca o atendimento das necessidades da vítima ao mesmo tempo em que o agressor é convocado a participar do processo de reparação do dano.

O Brasil pode usar esse tipo de experiência?

O Brasil é um país sempre aberto a experiências. Nossa legislação foi inspirada em várias legislações estrangeiras.

O grande problema do Estado brasileiro não é de falta de dinheiro, mas de falta de gestão pública. E no caso do cidadão, a maior falha é a educação. Ainda não se conseguiu substituir inteiramente o processo de socialização que no passado era feito pelas famílias e pela escola pública.

23 FEV 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Super retorno



Marco Aurélio. Ministro diz que redução dos salários ao teto não observou o 'contraditório administrativo'

Illegal, mas pague-se

Para jurista, liminar dos supersalários afronta Constituição com a tese de que uma inconstitucionalidade nem sempre é sustentável

Na terça, o ministro Marco Aurélio Mello autorizou, em decisão liminar, Câmara e Senado a voltar a pagar 'supersalários' superiores a R\$ 29,4 mil, a 1,8 mil funcionários públicos. Segundo o TCU, só na Câmara, o prejuízo anual com esses pagamentos é de R\$ 517 milhões.

Dalmo de Abreu Dallari

Com o objetivo de proteger o interesse público, em termos de moralidade administrativa e bom uso dos recursos à disposição dos governantes e administradores públicos, a Constituição brasileira de 1988 fixou uma regra clara e objetiva estabelecendo uma limitação para a remuneração dos servidores públicos. A fixação de norma constitucional em tal sentido resultou do reconhecimento da necessidade de impedir a continuação de uma prática imoral e contrária ao interesse público, que era o pagamento de remuneração exageradamente alta para os "amigos do rei" que fossem designados para algum posto no setor público. Por esse meio eram favorecidos os parentes e amigos dos detentores do poder e de seus aliados, além de integrantes de seu dispositivo político-eleitoral. E o povo era o grande lesado, pois os recursos obtidos pelo poder público, em grande parte

provindos do pagamento de tributos, que deveriam ser usados para a realização de serviços e obras de interesse de todo o povo, eram desviados para sustentar a corrupção privilegiada.

Para impedir que isso continuasse acontecendo consagrou-se na Constituição, no artigo 37, inciso XI, uma norma estabelecendo que "a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos (...), dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos ministros do Supremo Tribunal Federal". Aí está, com absoluta clareza, a limitação constitucional para a remuneração dos que, a qualquer título, contratam com o poder público a prestação de serviços.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

23 FEV 2014

Em decorrência dessa norma expressa, a partir do momento em que passou a vigorar a Constituição de 1988 todos os agentes e órgãos públicos incumbidos de efetuar o pagamento aos prestadores de serviços ficaram legalmente impedidos de pagar acima do limite constitucional. É oportuno lembrar que tal limite é atualmente de R\$ 29.400,00, valor muito acima da média salarial brasileira e que, obviamente, assegura a quem o recebe a possibilidade de manter um padrão de vida de mais alta qualidade.

Tudo isso deve ser levado em conta neste momento em que o pagamento de remuneração superior ao limite constitucional a servidores do Congresso Nacional foi sustado por decisão do Tribunal de Contas da União, havendo uma contestação judicial dessa decisão, como se ela ofendesse algum direito dos contestantes. Na realidade o pagamento acima daquele limite era absolutamente ilegal, sendo consagrado na teoria jurídica e na jurisprudência de todos os sistemas constitucionais democráticos que a constatação de uma prática ofensiva de preceito constitucional impõe sua imediata suspensão. É absurdo dizer que alguém tem o direito de continuar a ser beneficiado por alguma inconstitucionalidade.

Por tudo isso, causou surpresa uma decisão recente do ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, que, numa liminar em processo movido por servidores, determinou que volte a ser feito o pagamento da quantia ilegal, ou seja, que volte a ser praticada a inconstitucionalidade, enquanto os servidores atingidos, que eram beneficiários daquela prática ilegal, não exercerem seu direito de ampla defesa, tentando demonstrar que sua remuneração não ofende a limitação constitucional. Se for mantida essa decisão, antes de aplicar o preceito expresso da Constituição será preciso esperar que cada um dos beneficiados procure sustentar, pelas vias administrativas e judiciárias, seu direito à super-remuneração. E enquanto durarem essas discussões, o que pode levar alguns anos, a Constituição será posta de lado, ostensivamente afrontada pela tese, juridicamente absurda, de que uma inconstitucionalidade não pode ser sustada enquanto os interessados nela não usarem de todos os meios para tentar provar que têm direitos que a Constituição não atinge.

Para se ter ideia do absurdo dessa orientação, basta lembrar um precedente. Pela Súmula 473, decidiu o Supremo Tribunal Federal que “a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”. A discussão sobre esse poder da administração foi gerada por contratação de obras sem observância da exigência de licitação. Depois de iniciada a execução das obras ilegalmente contratadas houve recurso administrativo de candidatos à execução das mesmas obras que não tiveram a possibilidade de concorrer para obtenção dos contratos. Se nesse caso fosse adotada a orientação do ministro Marco Aurélio os contratados sem licitação poderiam continuar executando os trabalhos, enquanto pendente um recurso defendendo a legalidade de sua contratação. E, provavelmente, quando ocorresse a decisão final dos recursos as obras já teriam sido realizadas em grande parte. E assim a decisão sumulada seria absolutamente inútil.

Em conclusão, no moderno constitucionalismo a Constituição é norma jurídica superior e vinculante e as disposições constitucionais têm eficácia imediata. Para dar efetividade à fundamental disposição do artigo 102 da Constituição, segundo o qual “compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição”, é necessário que a Suprema Corte determine a imediata aplicação do dispositivo expresso e claro da Constituição que fixa os limites da remuneração aos servidores públicos de qualquer categoria e a qualquer título, para resguardo da autoridade do Supremo Tribunal Federal e da normalidade constitucional democrática no Brasil.

●
DALMO DE ABREU DALLARI É JURISTA E PROFESSOR EMÉRITO DA FACULDADE DE DIREITO DA USP

O ESTADO DE S. PAULO

PERSONAGEM



23 FEV 2014

Vidão? O desabafo do juiz impedido de trabalhar:

'Não é fácil viver no Brasil'

Magistrado que postou foto na praia ironizando
o Judiciário tem um plano: governar o País

PRESIDENTE TAMPINHA

'Daqui a 20, 25 anos
eu chego lá. Pode
escrever', afirma
o juiz, do alto de sua
estatura napoleônica

CONTINUA

Patrick Cruz

Marcelo Antonio Cesca

tem 1,68 m. A mesma estatura de Napoleão Bonaparte. Cesca quer governar o Brasil. Aos 33 anos, o juiz federal não tem atividade político-partidária conhecida. Mas a ambição vai ganhando ares de plataforma política enquanto ele discorre, em uma hora de conversa, sobre as mazelas do Judiciário, racismo, disfunção erétil, o Departamento de Estado americano, maçonaria, surto psicótico, Lei Maria da Penha, marxismo, suicídio e teorias sobre os planos chineses de dominação global.

Cesca é antenado com seu tempo. Sua primeira peça de marketing eleitoral foi nas redes sociais. Nessa semana, ele postou fotos suas na praia, acompanhadas de comentários irônicos sobre o fato de estar sem trabalhar desde 2011, e ainda assim receber salário de R\$ 24 mil. “Dois anos e três meses sem trabalhar, mais 106 dias de férias que ainda terei que usufruir. Não é fácil viver no Brasil”, escreveu ao lado do retrato em que aparece nas areias de Balneário Camboriú (SC) com um copo de caipirinha na mão, sunga no corpo e o barrigão em primeiro plano. As fotos se espalharam como sua fama.

As imagens e as legendas que as acompanharam, diz o magistrado, foram uma crítica à “podridão do Judiciário”, que o mantém afastado do trabalho por problemas de saúde, mas ao mesmo tempo não encaminha sua aposentadoria por invalidez. “Eu quero trabalhar. Não sei ainda com o quê, mas sei que não vai ser como juiz”, afirma ele. “O problema é que hoje não posso sequer carpir um lote na esquina e cobrar cinquentão. A lei não permite.”

Seu afastamento do trabalho ocorreu em 2011, depois que um desacerto com os antidepressivos que tomava desencadeou um surto psicótico, ele diz. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) explicou em nota que a decisão partiu do Tribunal Regional da Primeira Região, em processo que avalia a sua “higidez laboral”. Cesca conta ter sido durante o tal surto que ele disparou dezenas de mensagens eletrônicas para sua lista de contatos. Algumas continham letras de músicas, outras, poesias – e muitas, com pesadas ofensas ao Judiciário e a alguns dos mais estrelados nomes da categoria (entre eles os ministros Cezar Peluso e Carlos Ayres Britto, do STF, Eliana Calmon, ex-corregedora do CNJ, e suas respectivas

genitoras), seguiram para uma lista de discussão de membros da Associação dos Juizes Federais do Brasil.

A metralhadora verbal fez a entidade abrir caminho para a expulsão de Cesca, mas o processo foi suspenso quando ele próprio pediu seu desligamento. Os xingamentos também estão entre os documentos que o Tribunal Regional Federal, em Brasília, incluiu na análise do processo de aposentadoria do juiz por invalidez. Algumas das ofensas disparadas por e-mail em 2011 foram reiteradas via Facebook nos últimos dias. Mas o que o move agora não é um novo surto psicótico, afirma Cesca, e sim “uma guerra psicológica” contra a alta cúpula do Judiciário brasileiro, esse “hipopótamo com as quatro patas quebradas”. Ele não faz menção às insinuações de que o aparente desequilíbrio que motivou as postagens é uma estratégia para atestar a invalidez, o que aceleraria o processo de aposentadoria. Ciente de que não deverá retomar suas funções na Justiça federal, ele quer cair atirando – e, de quebra, fazer seu nome ganhar corpo para governar o Brasil lá por 2040. Se tudo der certo.

Paranaense de Guarapuava, Cesca mora em Brasília há três anos. Tem uma irmã, o pai morreu de câncer no ano passado e a mãe se suicidou em 1999. “Ela estava em uma espiral depressiva. Entrou na churrasqueira, despejou 500 ml de álcool no corpo e ateou fogo. Morreu dez dias depois”, afirma. Casado por dois anos, a relação fez água no fim de 2011. Foi a época do desequilíbrio. Nesse período, já afastado do trabalho, viajou sozinho para os Estados Unidos. Circulou entre Washington, Orlando e Miami, onde se ocupava de festas e passeios num Mustang preto alugado.

Mas antes de embarcar de volta ao Brasil teve seus cartões de crédito congelados. Sem dinheiro, ele diz ter vendido celular, máquina fotográfica e até as próprias roupas para comprar comida. Já de volta a Brasília, foi surpreendido ao abrir a porta de casa: lá o esperavam três enfermeiros, que o sedaram para poder levá-lo para uma clínica psiquiátrica. Para que um movimento brusco não machucasse o paciente, um dos enfermeiros usava luvas de boxe, ele jura. “Mas, antes de voltar, eu já estava bem”, afirma. “Me internaram à força.” Quem internaram? Ele não tem certeza se o pai ou a ex-mulher.

CONTINUA

23 FEV 2014

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Quem o viu de sunga nas fotos que fizeram sua fama repentina não supõe que ele já foi chamado de presidente. Na adolescência, Cesca esteve à frente do Centro de Atividades Estudantis de Guarapuava (PR). Espevitado e baixinho, o futuro juiz federal virou o “Presidente Tampinha”, na galhofa sempre inevitável no universo adolescente. Hoje ele acha graça do apelido, mas se entusiasma com a ideia de adotá-lo na futura campanha presidencial. “Presidente Tampinha, é isso aí. Daqui a 20, 25 anos, eu chego lá. Pode escrever.” Tá escrito. Mas Imperador Tampinha, por enquanto, não é possível.



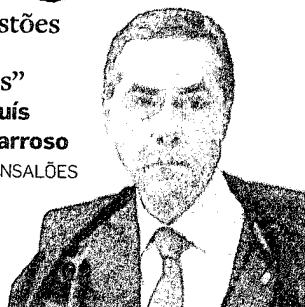
PATRICK CRUZ É JORNALISTA EM BRASÍLIA

O ESTADO DE S. PAULO

JOÃO BOSCO RABELLO

Uma página virada

“São questões penais diferentes”
Ministro Luís Roberto Barroso
SOBRE OS MENSALÕES DE PT E PSDB



23 FEV 2014

A prisão de Roberto Jefferson, em quem começa e acaba o maior julgamento de políticos do País, faz do mensalão página virada, com um desfecho em que a decisão ainda pendente sobre a formação de quadrilha perde em importância para o que já está consumado.

O julgamento dos embargos infringentes pela exclusão do crime de formação de quadrilha para os já apenados é, hoje, o menor problema do Supremo Tribunal Federal.

Com provável desfecho na próxima quarta-feira, seu resultado passou a ter importância maior para os recorrentes, como deixou claro o ministro Joaquim Barbosa.

Presidente da Corte e relator do caso, Barbosa deu de ombros para a provável absolvição dos condenados desse crime específico, que os manterá no regime prisional semiaberto. Para ele parece bastar o reconhecimento do esquema de corrupção e a prisão de políticos de status e biografias que até recentemente lhes garantiriam impunidade.

O problema da hora do STF, centrado na figura do ministro Luís Roberto Barroso, é a análise do caso do ex-deputado Eduardo Azeredo (PSDB-MG), cuja renúncia ao mandato tecnicamente remete seu processo para a primeira instância.

A decisão estritamente técnica devolveria a ação à instância ordinária e beneficiaria o réu com prazos processuais bem mais amplos. De outro lado, evitar esse efeito requer decisão excepcional baseada no diagnóstico de que se trata de recurso meramente protelatório.

O tribunal registra o precedente de contornar o rigor técnico para manter em seu âmbito o processo em caso de renúncia de parlamentar. É bem recente o caso do ex-deputado Natan Donadon (PMDB-RO), que usou do mesmo expediente sem sucesso. Seu caso ficou na Corte e ele já foi julgado, preso e cassado.

Mas existe uma diferença fundamental entre os dois casos, o que não assegura a previsão de decisões iguais para ambos. A renúncia de Donadon se deu na véspera de seu julgamento; a de Azeredo, antes de seu caso ser incluído na pauta de julgamentos, o que tornaria a fraude processual uma presunção – menos que evidência ou prova.

Mas não é a questão técnica que está em jogo apenas: a decisão ocorrerá sob a pressão por isonomia de tratamento com os mensaleiros condenados, para servir de contraponto tucano da corrupção.

Se no caso em fase final a Corte foi acusada de julgar afetada pelo clamor público, neste corre o risco de ser acusada de sensível ao “clamor político”. Barroso já deu a linha que orientará seu voto: a analogia que iguala os casos é política. Do ponto de vista penal são questões bem diferentes.

24 FEV 2014

O ESTADO DE S. PAULO

O ex-deputado Eduardo Azeredo deve ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal?

David Teixeira de Azevedo

Sim A Súmula 394 do STF previa a permanência da competência da Corte onde iniciado o processo-crime. Foi revogada em 1999. A Lei 10.628/02 dispunha continuar o processo no STF mesmo depois de cessado o mandato. Foi julgada inconstitucional.

Porém, recentemente entendeu o STF a renúncia do ex-deputado Natan Donadon um abuso de direito, manobra insuscetível de retirar a competência da Corte. Essas razões éticas valem para a renúncia do ex-deputado Eduardo Azeredo.

Há, porém, fundamento constitucional para continuidade da competência do STF: a Emenda Constitucional de Revisão n.º 6, que incluiu o art. 55, §4.º, tornou a renúncia ato jurídico complexo, pois depende da deli-

beração da Casa Legislativa.

Dispôs que a renúncia do parlamentar submetido a processo que leve à perda do mandato (Azeredo) terá efeitos suspensos até as deliberações de que tratam os §§ 2.º e 3.º. A locução “submetido a processo” envolve o processo para cassação instaurado na Casa Legislativa mas principalmente eventual processo-crime.

A razão da Emenda foi ética: evitar, às vésperas do julgamento, renúncia de parlamentares submetidos a processo para a perda do mandato, modo de impedir a ilegibilidade.

A literalidade, a ratio e o espírito da Emenda admitem a prorrogação da competência da Suprema Corte.

*

PROFESSOR DE DIREITO DA USP

Roberto Dias

Não A meu ver, o ex-deputado Eduardo Azeredo não deve ser julgado pelo STF. Foro privilegiado não é regra, é exceção. Por isso, sua interpretação deve ser restritiva. Com o fim do exercício da função pública, o foro por prerrogativa de função também tem de cessar.

Mas a questão gera polêmica e não é de hoje. Em 1964, nossa Suprema Corte firmou o entendimento de que ela julgaria parlamentares que cometessem crimes no exercício da função.

A partir de 1999, passou a reconhecer que a perda do mandato cessa a competência originária do tribunal. Recentemente, um novo ingrediente foi acrescentado ao debate: a renúncia ao mandato foi um ato de

abuso de direito do parlamentar para se livrar do julgamento pela Corte? A partir daí, decisões conflitantes foram proferidas, como nos casos Ronaldo Cunha Lima e Natan Donadon.

Por respeito ao princípio da igualdade, ex-parlamentares não devem ser julgados originariamente pelo STF, pois são cidadãos como quaisquer outros. A isonomia e a segurança jurídica também exigem que a Corte julgue de modo igual os casos iguais.

Então, o melhor seria fixar, objetivamente, um momento a partir do qual a renúncia ao mandato não surtiria efeito para fins de definição de quem julgará a causa. O STF terá, agora, uma boa oportunidade para fazer isso.

*

PROFESSOR DE DIREITO CONSTITUCIONAL DA PUC-SP

22 FEV 2014

GAZETA DO POVO

» DEPÓSITOS

Governo sacou R\$3,5 mi de forma irregular, afirma OAB

Uma nova parcial da Caixa Econômica Federal revela que o governo do Paraná sacou irregularmente R\$ 3,5 milhões de 148 contas envolvendo depósitos judiciais não-tributários. Esse dinheiro já foi resarcido pelo governo. A informação é da seccional paranaense da Ordem dos Advogados do Brasil, que acompanha o caso.

O valor já é quase dez vezes maior do que o governo havia admitido ter sacado inicialmente (R\$ 365 mil) e, como o levantamento ainda não foi encerrado, pode atingir uma quantia ainda maior. O penúltimo balanço da OAB, de duas semanas atrás, apontava o saque irregular de R\$ 2,4 milhões de 95 contas. Novas parciais devem ser divulgadas na próxima semana.

Reportagem da Gazeta do Povo, de 22 de janeiro, mostrou que o governo estava sacando dinheiro de algumas contas com depósitos judiciais não-tributários, o que não é permitido pela legislação. O governo admitiu o equívoco e devolveu o dinheiro sacado incorretamente. Em nota oficial, o Executivo afirmou que as contas não foram identificadas como tributárias. (KB)

22 FEV 2014

GAZETA DO POVO

Alep ainda não regularizou situação de servidores

Amanda Audi

Passados quase seis meses da divulgação do relatório final da comissão que detectou cerca de 200 servidores promovidos de forma irregular na Assembleia Legislativa do Paraná (Alep), a situação ainda não foi regularizada na Casa. Nesta semana, o Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) negou uma ação do Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis da Assembleia Legislativa do estado (Sindilegis) que questionava o trabalho da comissão. Mas, mesmo sem impedimento legal, a direção da Casa não tomou nenhuma atitude para reverter as alegadas irregularidades e espera obter respaldo jurídico no Supremo Tribunal Federal (STF) antes de tomar providências.

A comissão detectou as cerca 200 irregularidades ao analisar um total de 459 casos. O sindicato questionava a legalidade de a atual direção da Assembleia rever a promoção dos servidores, que havia sido determinada por um ato anterior da Mesa Executiva do próprio Legislativo estadual — que em 2005 era presidido pelo ex-deputado Hermas Brandão.

POUPANÇA

STF adia julgamento sobre perdas com planos econômicos

O Supremo Tribunal Federal (STF) adiou o julgamento das ações sobre perdas de rendimento de cadernetas de poupança afetadas pelos planos econômicos das décadas de 80 e 90. A questão voltaria a ser debatida na semana que vem, mas as sessões dos dias 26 e 27 foram destinadas aos recursos dos condenados na Ação Penal 470, o processo do mensalão. A nova data para os planos econômicos não foi definida. O julgamento foi iniciado em dezembro do ano passado. Hoje há 390 mil processos parados em várias instâncias do Judiciário.

JUSTIÇA

O Ministério Público do Trabalho (MPT) revelou ter entrado com ação civil pública contra o Atlético por não oferecer condições de higiene, educação e assistência médica aos garotos da base em fase de testes. Os problemas foram nos alojamentos do Andraus, parceiro rubro-negro, mas o MPT entende que o Furacão também é responsável pelos garotos. Em nota, o Atlético negou ter sido citado na ação e disse que a responsabilidade é do Andraus.

22 FEV 2014

GAZETA DO POVO

Justiça

paralisa leilão

de novas áreas

públicas

no Porto de

Paranaguá

Liminar obriga a Agência Nacional de Transportes Aquaviários a responder a todas as sugestões feitas pelos operadores portuários

Cristina Rios, com Agência Estado

Uma liminar favorável a um mandado de segurança coletivo apresentado pelos operadores portuários suspendeu o processo de licitação de áreas públicas no Porto de Paranaguá. A medida atinge obras estimadas em R\$ 1,6 bilhão, que envolvem a criação de dez terminais e a construção de seis novos berços nas áreas de grãos, granéis líquidos, fertilizantes, veículos, celulose e carga geral.

A decisão do juiz da 4.^a Vara Federal do Distrito Federal, Itagiba Catta Preta Neto, determina à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) receber, analisar e responder a todas as sugestões enviadas pelas 36 empresas as-

sociadas ao Sindicato dos Operadores Portuários do Paraná (Sindop) durante o processo de audiência pública no Paraná, ocorrido entre 21 e 25 de outubro de 2013.

A liminar também obriga a Antaq a apresentar as respostas antes de enviar ao Tribunal de Contas da União (TCU) as minutas de editais e contratos de concessão das áreas de Paranaguá. A decisão vale para todo o segundo bloco de áreas e instalações portuárias, que inclui ainda os terminais de Salvador, Aratu e São Sebastião. Enquanto não responder, a Antaq não poderá tocar a concessão de Paranaguá.

Segundo o advogado do Sindop, Fernando Muniz, a decisão de recorrer à Justiça ocorreu porque os operadores não tiveram espaço para se manifestar sobre o processo de licitação. Segundo ele, a Antaq se recusava a responder contribuições enviadas pelos portuários cujo conteúdo excedesse 5 mil caracteres. E só as aceitava por meio eletrônico e para assuntos pré-determinados. "Havia uma limitação também, durante as audiências públicas,

para as falas dos operadores de inicialmente dois minutos, posteriormente ampliado para dez minutos", diz.

Repercussão

A Secretaria Nacional de Portos disse que a Antaq deve recorrer da decisão liminar. A agência informou ter recebido 1,8 mil documentos com sugestões para todo o segundo bloco. Os operadores do Paraná estimam ter enviado ao menos mil contribuições à Antaq, das quais 400 propostas teriam de ser respondidas com argumentos específicos, após análise de croquis, mapas e projetos enviados pelas empresas.

Em nota, a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA) afirmou que "não está arrolada no processo e acredita que a ação impetrada pelos operadores reflete o sentimento de toda a comunidade portuária à nova lei dos portos e também a como o governo federal vem conduzindo a política portuária nacional".

CONTINUA

22 FEV 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

A Federação da Agricultura do Paraná (Faep) também apoiou, por meio de nota, a liminar. Segundo a entidade, essa medida é resultado do desrespeito e desconhecimento, por parte do governo federal, do Plano de Zoneamento e Desenvolvimento do Porto Organizado (PDZPO), que teve a participação de toda a comunidade portuária e foi aprovado por unanimidade.

MAIS AUDIÊNCIAS

Por exigência do Tribunal de Contas da União (TCU), a licitação no Porto de Paranaguá terá de passar por uma nova rodada de audiências públicas, que começará na próxima terça-feira. A Agência Nacional de Transportes Aquaviários e a Secretaria de Portos também têm de resolver os termos da licitação do primeiro bloco, em Santos e nos portos do Pará. O TCU impôs 19 condicionantes para aprovar os editais do leilão.

22 FEV 2014

GAZETA DO POVO

Barbosa nega pedido de prisão domiciliar e manda prender Roberto Jefferson

Delator do esquema do mensalão, ex-deputado alegava que precisa se recuperar em casa após retirar um tumor do pâncreas. Ele ficará preso no Rio

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Joaquim Barbosa, determinou ontem à noite a prisão do ex-deputado federal Roberto Jefferson, delator do esquema do mensalão. Condenado a sete anos e 14 dias de prisão em regime semiaberto, Jefferson será recolhido a um estabelecimento penitenciário para presos do regime semiaberto, no Rio de Janeiro. Ele só será transferido a outro estado caso seja requisitado e aprovado no processo.

Apesar de condenado, desde novembro do ano passado o ex-deputado aguardava uma resposta sobre seu pedido de prisão domiciliar, que foi ne-

gado por Barbosa. Jefferson retirou um tumor do pâncreas em 2012 e alegava precisar se tratar em casa.

O ex-deputado foi surpreendido com a notícia da decisão do presidente do STF de negar o pedido de prisão domiciliar e determinar o cumprimento da pena no processo do mensalão em regime semiaberto. "Vou ligar para meu advogado para me inteirar", disse Jefferson por telefone.

O advogado de Jefferson, Marcos Pedreira Pinheiro de Lemos, disse que seu cliente se apresentaria à Polícia Federal assim que recebesse o mandado de prisão. "Quando chegar o mandado, ele (Jefferson) se apresenta. Esta já era a decisão e a determinação dele desde o início", afirmou.

O advogado insistiu na tese de que Jefferson, que cumpre dieta rigorosa depois de uma cirurgia para retirada de um câncer no pâncreas, não tem condições físicas de ficar na cadeia. "Não há a menor dúvida de que ele tem que cumprir prisão domiciliar. Não tem a menor condição de ficar no regime semiaberto. Será uma

questão de tempo", afirmou o advogado. Lemos disse que pretende recorrer da decisão, mas não tomará nenhuma decisão antes da expedição do mandado de prisão.

Jefferson, que presidia o PTB, partido que integrava a base do governo Luiz Inácio Lula da Silva, quando denunciou o pagamento de meada a parlamentares, teve o mandado cassado em 2005. Ontem, ele não quis comentar a decisão de Barbosa sem antes conversar com o advogado, Marcos Pedreira Pinheiro de Lemos.

CONTINUA

22 FEV 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Campanha

Pouco antes da decretação de sua prisão, Roberto Jefferson lançou uma campanha nas redes sociais pedindo contribuições para o pagamento de sua multa de R\$ 720 mil imposta pela Justiça. “Minha conta no BB está disponível para os amigos, correigionários e interessados em oferecer sua contribuição”, escreveu o ex-deputado em sua conta no Twitter.

O petebista anunciou também que está vendendo um escritório de advocacia no centro do Rio de Janeiro para completar o valor da multa. Ele pediu que os depósitos sejam identificados. “Lembro que, para garantir o caráter de transparência e lisura no processo, enviarei ao STF (Supremo Tribunal Federal) a lista com o nome e o CPF dos que contribuírem”, ressaltou.

720,8
MIL

é o valor da multa aplicada a Roberto Jefferson. Ontem, o ex-deputado lançou uma campanha para arrecadar recursos, como fizeram os petistas condenados.

22 FEV 2014

GAZETA DO POVO

Barroso espera que caso de Azeredo crie padrão para o futuro

RIO DE JANEIRO
Folhapress

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso disse esperar que sua futura decisão sobre o julgamento do ex-deputado Eduardo Azeredo (PSDB-MG) crie um padrão para julgamentos semelhantes. O ministro é relator do processo do mensalão tucano, do qual Azeredo é réu. O tucano renunciou ao mandato nesta semana e seu caso pode ser remetido para a primeira instância.

“Este é um fenômeno recente, com uma jurisprudência em construção, sobre a qual eu estou refletindo. O Supremo precisa ter uma decisão definida e não às vezes desmembrar, outras vezes não desmembrar. O STF só julgará quem tiver foro de função. Espero que se consiga padronizar uma posição geral da corte sobre casos assim”, disse, na aula inaugural do curso de Direito, da PUC, na

zona sul do Rio, onde falou por pouco mais de uma hora e meia.

Barroso reiterou que a escolha sobre o processo do mensalão tucano só será tomada depois do processo do mensalão do PT. “Tomei a decisão de só divulgar minha decisão sobre a ação penal que envolve o ex-deputado Eduardo Azeredo apenas após o julgamento, na próxima semana, da ação penal 470. Não gostaria que houvesse qualquer superposição entre os dois casos”, disse.

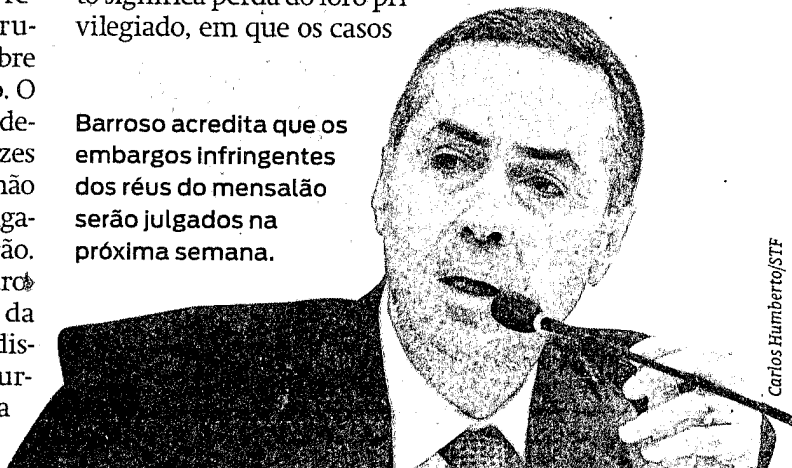
Como a perda do mandato significa perda do foro privilegiado, em que os casos

Barroso acredita que os embargos infringentes dos réus do mensalão serão julgados na próxima semana.

vão direto ao STF, a corte terá de decidir se mantém o caso do ex-deputado ou se o envia para a primeira instância da Justiça, onde a decisão final é mais demorada e corre risco de prescrever.

Ex-presidente do PSDB, Azeredo teve sua prisão sugerida pela Procuradoria-Geral da República no último dia 7 sob a acusação de liderar esquema de desvio de recursos de estatais mineiras para sua campanha à reeleição ao governo de Minas, em 1998, num esquema que ficou conhecido como mensalão tucano.

O ministro acredita que o julgamento dos embargos infringentes da ação 470 já possa ocorrer na próxima semana. “O ministro (Luiz) Fux disse que pretende julgar antes do carnaval. Eu estou com ele”, disse Barroso.



Carlos Humberto/STF

22 FEV 2014

GAZETA DO POVO

» INVESTIGAÇÃO

Bloqueados R\$9,8 milhões de 5 réus do caso Alstom

A Justiça Federal bloqueou R\$ 9,8 milhões de cinco dos 11 réus no processo que investiga pagamento de propina pela Alstom a servidores públicos do governo de São Paulo. O valor corresponde a apenas 30% dos R\$ 32,4 milhões que o Ministério Público Federal (MPF) em São Paulo pediu à Justiça que fossem bloqueados.

“Várias contas bancárias apresentavam saldo insuficiente ou nulo, o que impossibilitou o cumprimento integral da decisão”, informou o MPF. As investigações começaram em junho de 2008. A denúncia contra os acusados de participar do esquema de corrupção foi apresentada à Justiça em janeiro passado.

O maior bloqueio, de R\$ 7,945 milhões, ocorreu nas contas de Romeu Pinto Júnior, acusado de operar consultoria de fachada, destinada apenas a repassar o dinheiro da propina. O sequestro de bens se estendeu também a Jorge Fagali Neto (R\$ 1,3 milhão), José Geraldo Villas Boas (R\$ 470 mil),

Sabino Indelicato (R\$ 70 mil) e Jean Pierre Charles Antoine Courtadon (R\$ 53 mil).

No total, segundo as investigações do MPF, a Alstom teria pago R\$ 23,3 milhões em propinas apenas a dois diretores de estatais paulistas — José Sidnei Colombo Martini e Celso Sebastião Cerchiari. O negócio investigado foi firmado por aditivo contratual assinado em 1990 com a Cegelec, uma das subsidiárias da Alstom.

De acordo com as investigações do MPF, a propina foi paga entre outubro de 1998 e dezembro de 2002 e correspondeu a 15% do valor do negócio, estimado em R\$ 181 milhões em valores atualizados.

Em depoimento prestado em junho de 2008 ao Ministério Público de São Paulo, Pinto Junior disse que se tornou procurador de uma offshore (MCA Uruguay) a pedido do então diretor financeiro da Alstom. Explicou que, apesar dos depósitos que a empresa recebia, não havia prestação de serviços como contrapartida.

O advogado de Cerchiari diz que seu cliente não assinou o aditivo contratual com a Alstom. Na época, ele era diretor técnico da EPTE, a estatal paulista responsável pelo negócio. O nome de Cerchiari aparece na ata da reunião, realizada em 23 de maio de 2001, que aprovou o aditivo contratual com a Alstom sem licitação.

Pizzolato pede para aguardar extradição em liberdade

A defesa do ex-diretor do Banco do Brasil Henrique Pizzolato ingressou com o recurso para que ele aguarde o julgamento de seu pedido de extradição em regime de prisão domiciliar na casa de seu sobrinho, em Maranello (norte da Itália). O pedido foi apresentado à corte de de Apelação de Bolonha. Pedidos de liberdade provisória e de prisão domiciliar fora recusados no dia 7 de fevereiro pela juíza Danila Indirli, do mesmo tribunal, em decisão monocrática. A magistrada acolheu o argumento da Procuradoria de que havia risco de que o ex-diretor do BB voltasse a fugir, caso fosse posto em liberdade para responder o processo. Agora, o recurso será julgado por um colegiado de três magistrados, segundo o advogado. No novo pedido, a defesa de Pizzolato aponta como endereço para a prisão domiciliar o apartamento de seu sobrinho Fernando Grando.

Clima de desconfiança

A pesar de o governo do Paraná e o Ministério Público Estadual (MP) terem acertado, em 30 de janeiro, o fim do rodízio de policiais no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), ainda não há regras definidas para a cessão desses agentes. Após pressão do MP, o governador Beto Richa revogou o decreto anterior que regulamentava o “empréstimo” e o rodízio dos policiais. Até ontem, porém, ainda não havia publicação do novo decreto autorizando a permanência por tempo indeterminado dos policiais no Gaeco. A demora da publicação das regras tem deixado um clima de desconfiança do MP em relação ao governo. A revogação do rodízio teria contribuído para saída do ex-secretário da Segurança Cid Vasques, juntamente com a derrota que ele sofreu no TJ nesta semana, quando os desembargadores revogaram a liminar que garantia sua licença do cargo no MP e a consequente permanência no governo. Vasques era defensor da rotatividade de policiais.

Coluna do leitor Sistema penal

De que adianta fazerem levantamentos como esse sobre o número de presos irregulares em delegacias (**Gazeta**, 20/1) se não se faz nada para mudar? Concordo que em alguns casos é possível os condenados pagarem por seus crimes em liberdade, desde que possam fazer trabalhos comunitários e passar por aulas socioeducativas como medida de inclusão social, já que terão dificuldade para encontrar emprego por estarem com o nome sujo.

Luciano Atamanzuck

Mídias Sociais

Maioridade penal 1

“Diminuem a maioridade agora e no futuro será necessário reduzir ainda mais, até chegar a um ponto em que jogaremos os bebês dentro das cadeias.”

Thiago de Paula, via Facebook, sobre a redução da maioridade penal.

Maioridade penal 2

“Moramos num país sem lei, onde tudo é permitido até que aconteça uma tragédia com os figurões. Deixa um filho deles ser assassinado que isso logo muda.”

Joelma Maba, via Facebook.

Carli Filho

“Começo a acreditar que realmente em alguns casos a Justiça tarda, mas não falha. Quase cinco anos depois do acidente que matou os dois jovens, finalmente o TJ decide que Carli Filho vai a júri popular.”

Michelle Medeiros Bertin, via Facebook, sobre o caso Carli Filho.

**Celso
Nascimento**

Moradia com fé e esperança

23 FEV 2014

Juízes unidos jamais serão vencidos. Essa é a mensagem implícita contida num e-mail que o presidente da Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar), Frederico Mendes Jr., enviou na semana passada a todos os juízes e desembargadores do estado. Trata-se de uma comemoração pela aprovação do auxílio-moradia pela Comissão de Constituição de Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa, mas lembra que a vitória foi apenas parcial, pois o projeto ainda depende de votação no plenário.

Embora seja remoto o perigo de a proposta ser derrotada pelos parlamentares, a Amapar convoca seus associados para exercer intenso trabalho de convencimento visando a garantir que a maioria dos deputados vote a favor da causa, tida entre alguns irônicos como uma variante do Minha Casa Minha Vida. No fundo, o e-mail convoca os juízes para o exercício de duas práticas políticas — uma é a da “eterna vigilância” (conforme pregavam os velhos udenistas); a outra é a que, no jargão comum, se dá o nome de lobby.

Longo, o e-mail da Amapar é, sob o ponto de vista do interesse da categoria, bastante convincente. Seleccionamos algumas frases mais emblemáticas da mensagem para simples conhecimento e avaliação do leitor:

● “A Amapar (...) vem realizando um trabalho de informação e convencimento junto à Alep. Este trabalho foi realizado diariamente, até o último dia de funcionamento da Alep ano passado — o que implicou na leitura do projeto em plenário e colocação na 1.ª pauta da CCJ.”

● “Cumpre destacar, também, a iniciativa de muitos magistrados que, unidos em torno de um objetivo único, nas mais diversas localidades, conversaram com parlamentares e explicaram os anseios da magistratura.”

● Pelo regimento [da Assembleia], agora o projeto deveria ser colocado na pauta para discussão e votação em plenário — mas parece existir, neste ponto, alguma dificuldade.”

● “Ninguém tinha dúvida que este projeto implicaria em alguma dificuldade — até por isso demorou tanto. Não se implanta um auxílio como este sem resistência de alguns setores da sociedade e exposição midiática.”

● “Mas a magistratura não desiste. Vai até o final lutando para que seus direitos e prerrogativas sejam observados. Ninguém mais lutará por nós, é também por isso que não podemos desistir.”

● “Não estamos buscando nada de ilegal. Não estamos fazendo nada que envergonhe nossas famílias. Não temos que ter medo.”

● “Mais de três dezenas de magistrados (...) têm frequentado as comissões, gabinetes e corredores da Alep.”

● “Se este projeto não for votado e aprovado agora, somente será possível ano que vem — e com toda a incerteza de um trabalho a ser reiniciado com o novo parlamento.”

● “A recomendação é para ampliar as conversas com os senhores deputados estaduais, em suas bases, explicando qualquer dúvida que possa existir. É assim, aliás, que funciona a democracia representativa.”

CONTINUA

23 FEV 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

● “O trabalho será realizado em duas linhas (sendo imprescindível a adesão e participação de todos):

1) contato dos magistrados, em suas comarcas respectivas, com o deputado estadual da região, explicando o projeto e os anseios da magistratura, (...) bem como [pedindo] apoio quanto ao mérito; 2) envio de e-mail para todos os parlamentares, com mensagem curta explicando o projeto de lei.”

● “Não podemos perder o foco e a esperança. Temos que ter fé. Contamos com a participação de todos.”

O auxílio-moradia pedido pelos juízes importará, na prática, num aumento salarial da ordem de R\$ 4 mil, pagos daqui por diante e também retroativamente pelos últimos dez anos.

Olho vivo

Previdência

A Parana Previdência desmente informação publicada por esta coluna na última quinta-feira, segundo a qual o governo estaria inadimplente desde o início do ano passado quanto ao repasse de R\$ 225 milhões mensais ao fundo previdenciário para pagamento de pensionistas e inativos. A coluna reconhece o erro de informação – mas não desconhece o fato de que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) mantém a desconfiança de que tudo não passa de uma simples manobra orçamentária para se adequar à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dia D

A próxima quarta-feira, dia 26, é o “dia D”. D de definição da nova tarifa de ônibus de Curitiba, cujo reajuste – a ser calculado – foi autorizado pelo Tribunal de Justiça. Contrariamente à decisão do Tribunal de Contas que havia determinado redução de 43 centavos na tarifa técnica.

23 FEV 2014

GAZETA DO POVO



As velhas contas

Números diferentes são apresentados pelos bancos sobre o custo das indenizações aos poupadores tungados em planos econômicos. A divergência espanta, mas o tamanho da conta depende das variáveis que estarão na decisão do Supremo, se ele der ganho de causa aos poupadores. Há números que vão de R\$ 23 bilhões a R\$ 341 bilhões. O Banco Central fala em R\$ 150 bilhões.

Este é mais um capítulo de um passado que nunca parou de assombrar o Brasil. Famílias perderam; bancos dizem que cumpriram a lei. Algumas pessoas que entraram individualmente ganharam, outras estão ganhando. Mas o que os bancos realmente temem são as ações coletivas: as Ações Cíveis Públicas. Os números foram calculados por consultorias contratadas pelos bancos, entre elas a LCA. Difícil aferir cada número, mas é fácil entender por que há vários números. É que tudo depende da decisão do STF.

O que não é aceitável é o argumento do memorial ao Supremo em que os bancos dizem que não houve perda para os poupadores, nem no Plano Collor. Que teria havido até um ganho de 37% nesse que foi o mais lesivo dos planos.

Em um argumento, os bancos têm razão: eles tiveram que cumprir o que estava determinado pela lei da época. Murilo Portugal, presidente da Federação dos Bancos, afirma que nenhum banco pode remunerar a caderneta de poupança de maneira diferente da que o governo estabelece.

Nem antes, nem agora. "Os bancos cumpriram o que foi determinado. As cláusulas não estavam abertas aos contratantes para que eles pudessem negociar um outro índice de remuneração", diz.

O poupador vê as mudanças dos índices de correção nos planos Verão, Bresser, Collor e Collor II e calcula que perdeu dinheiro. Quanto vai custar? Aí é que começa a confusão. Tudo vai depender da Justiça.

Houve ações individuais. Os bancos já perderam e pagaram R\$ 7,2 bilhões. Para as que ainda tramitam, as instituições financeiras já provisionaram R\$ 8,3 bilhões. Isso é uma parte pequena da conta. A maior parte é das Ações Cíveis Públicas.

"Há dúvidas assim: quando começa a contar os juros de mora? É do momento que a ação foi proposta ou do momento em que o banco foi citado, após o julgamento da ação? Há a dúvida territorial. As ações só valem nos seus estados ou têm alcance nacional?", afirma Portugal.

Há mil Ações Cíveis Públicas, mas há uma interpretação do STF de que nas ações coletivas o prazo de prescrição é de cinco anos. Se valer isso, só 37 entraram no prazo. Foi com base nessas 37 que os consultores fizeram os cenários.

CONTINUA

RESUMO DA MATÉRIA

- Números das indenizações dos planos econômicos dependem de critérios que serão arbitrados pelo STF
- Famílias perderam; bancos alegam que cumpriram a lei. Metade da conta teria que ser paga por BB e Caixa
- Origem da confusão foi a correção monetária inventada pelo governo militar. Decisão não é fácil

23 FEV 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Se forem apenas as ações locais e sem juros de mora, a conta é de R\$ 23 bilhões. Se foram aceitas ações locais, mas com juros de mora, a conta sobe para R\$ 61 bi. Se todas tiverem abrangência nacional, mas sem juros de mora, o cálculo vai para R\$ 128 bilhões. Mais ou menos o número com que o BC trabalha. Se houver juros de mora e além disso todas as ações tiverem alcance nacional, o número, segundo a LCA, é R\$ 341 bilhões.

Muita gente não entrou na Justiça, pessoas morreram, bancos quebraram, quase ninguém guardou o extrato. O que aconteceria se o Supremo decidisse que todos têm direito ao ressarcimento?

“Os bancos serão obrigados a entregar o extrato, inclusive os que no Proer absorveram outros bancos. Em caso de morte do poupador, herdeiros podem requerer também esse ressarcimento”, diz Murilo Portugal.

Seja qual for a decisão da Justiça, o Brasil precisa virar essa página. Esses planos fracassados fizeram correções arbitrárias nas aplicações financeiras: trocaram indexadores, mudaram a forma de cálculo da inflação, e, no Collor, houve até a desapropriação temporária do dinheiro das famílias e firmas.

Se os poupadores perderam, os bancos ganharam? Eles dizem que não, porque tiveram que usar o mesmo critério para os seus devedores de crédito imobiliário.

Mais da metade da conta terá que ser paga por duas instituições públicas, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Não é fácil essa decisão sobre um passado complicado, tortuoso, cheio de regras conflitantes e do qual nos livramos há 20 anos, quando o Plano Real fez o país entrar em nova era. A origem da confusão foi a correção monetária inventada pelo governo militar. O passado inflacionário volta nas próximas semanas a ser discutido no STF em um mar de números de assombrosa complexidade.

Com Álvaro Gribel e Valéria Maniero

23 FEV 2014

GAZETA DO POVO

**Coluna
do leitor**

Mensalão

O advogado de defesa de José Genoino afirmou que não era intenção do grupo formar uma sociedade de delinquentes e sim a formação de um partido político. Citou Dirceu, Genoino, Delúbio, todos formando o partido que conquistou o poder e o mantém há 12 anos, o que seria sinal de que o povo brasileiro aprova as práticas que vêm sendo adotadas. Não me incluo neste rol e entendo que essa citação deve ser repudiada por todos os que primam pela ética, honestidade e outros adjetivos que pautam a vida dos cidadãos de bem.

Windsor Borges

Direito

A briga de poder entre o ministro Joaquim Barbosa e o ex-presidente Lula, ou a do ministro Gilmar Mendes e o senador Suplicy, apontam para uma questão interessante: a ciência do Direito passa por uma crise sem precedentes em seus paradigmas axiológicos. O ensino jurídico não está mais orientado a padrões pedagógicos que levem à formação de um verdadeiro jurista, instrumentalizando-o a atuar nos conflitos sociais cotidianos e políticos como mediador na busca da democracia e da verdadeira justiça.

Antonio Sérgio Neves de Azevedo, estudante de Direito

FRASE

“Se o STF acha que tem culpa, tem culpa.”

Fernando H. Cardoso, sobre o mensalão tucano.

24 FEV 2014

GAZETA DO POVO

**Coluna
do leitor**

Maioridade penal

Absurdo o Senado derrubar a redução da maioria penal (*Gazeta*, 20/2). Esses governantes e representantes jurídicos deviam ter vergonha, ou melhor, passar pela mesma situação das famílias que tiveram seus entes queridos tirados por esses bandidos que ainda são chamados de crianças. O pior é que o povo fica quieto e a cada dia mais famílias são destruídas. A população precisa agir; do contrário, aonde iremos parar?

Arnaldo Lavado Ferreira

Auxílio-moradia

O Poder Judiciário, aquele que deveria ser o guardião das prerrogativas éticas e morais em um Estado de direito, corre sérios riscos de perder sua credibilidade em nosso estado. Contrariando o CNJ e andando na contramão da história, o TJ, ao insistir na aprovação do auxílio-moradia para desembargadores, banaliza o princípio clássico de justiça social, dando aos seus pares concessões dispendiosas em detrimento da maioria da população que não goza do direito a uma moradia digna.

Marcelo Rebinski, historiador

AUXÍLIO JURÍDICO

Deputados aprovam emenda que prevê ampliação da defensoria

| A Câmara dos Deputados aprovou semana passada, em primeira votação, proposta de emenda à Constituição que prevê a ampliação do número de defensores públicos no país em um prazo de oito anos. O texto, aprovado por 392 votos a favor e duas abstenções, precisa passar ainda por uma segunda votação no plenário da Câmara e, depois, segue para o Senado. Pela proposta, União e Estados deverão em até oito anos contar com pelo menos um defensor público por comarca do país. O projeto não apresenta estimativa de custo.

Paraguai extradita traficante acusado de planejar morte de juiz

| O traficante brasileiro Nilton Cezar Antunes Veron, membro de uma das maiores organizações criminosas do Brasil e que estava preso no Paraguai, foi extraditado ontem. Veron cumpriu sua pena no Paraguai após ser processado por tráfico em 2008. Ele também é acusado de encomendar a morte do juiz federal brasileiro Odilon de Oliveira e a do governador do departamento (estado) paraguaio de Amambai, Roberto Acevedo. O traficante viajou ontem ao Brasil em um voo comercial acompanhado de policiais federais brasileiros.

24 FEV 2014

GAZETA DO POVO

A vaquinha dos mensaleiros

Muitos se sentiram de alma lavada com a carta de Gilmar Mendes a Eduardo Suplicy, mas a atitude do ministro do STF é passível de críticas

O ex-ministro e mensaleiro condenado José Dirceu está prestes a arrecadar os R\$ 971 mil de que precisa para quitar a multa que lhe foi imposta pelo Supremo Tribunal Federal durante o julgamento do mensalão. Dirceu é o último dos petistas a contar com a solidariedade de companheiros: antes dele, José Genoíno recebeu quase R\$ 700 mil, superando os R\$ 667,5 mil que devia; e Delúbio Soares, condenado a pagar R\$ 467 mil, conseguiu a proeza de levantar R\$ 1,013 milhão. Os excedentes foram para Dirceu e para o ex-deputado João Paulo Cunha, que nem precisou de vaquinha para juntar R\$ 373,5 mil.

Tanta generosidade chamou a atenção do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes, que levantou suspeitas sobre a origem do dinheiro e cobrou uma investigação, que o Ministério Público está realizando em alguns estados. O senador petista Eduardo Suplicy enviou um ofício ao magistrado, interpelando-o a respeito de suas declarações, e Mendes respondeu com uma carta que fez muitos brasileiros se sentirem de alma lavada, mas que apresenta alguns aspectos que merecem discussão mais profunda.

O primeiro problema é o da argumentação usada pelo magistrado para condenar as vaquinhas. Segundo Mendes, como o artigo 5.º da Constituição diz, em seu inciso XLV, que “nenhuma pena passará da pessoa do condenado”, a arrecadação de dinheiro pelos mensaleiros seria ilegal. “Também a pena de multa é intransferível e restrita aos condenados”, escreveu o ministro do STF. De fato, assim é. Mas a comparação, por exemplo, com uma hipotética vaquinha na qual milhares de pessoas se oferecessem para cumprir, cada uma, um dia de cadeia no lugar de um mensaleiro não se sustenta.

Gostemos ou não, afastada a hipótese de alguma irregularidade na coleta, o fato é que as pessoas voluntariamente repassaram seu dinheiro aos petistas. Quando do pagamento da multa, o valor pertencia aos condenados, e não a outros. Uma comparação mais adequada seria o caso de um artista que, condenado a pagar multa, realizasse uma apresentação para levantar, com o dinheiro dos ingressos, os recursos para quitar seu débito com a Justiça. Que ocorram episódios como o da vaquinha é um risco assumido por qualquer tribunal que estabeleça penas pecuniárias. Podemos e devemos lamentar o fato de haver tantas pessoas dispostas a ajudar criminosos condenados a reunir milhões de reais, enquanto outras causas muito mais nobres enfrentam dificuldades quase insuperáveis para levantar uma fração do que os mensaleiros arrecadaram. Mas, se a apuração do Ministério Público não achar irregularidades, só resta esperar que todas as movimentações sejam devidamente informadas à Receita Federal para eventuais cruzamentos de dados.

Já na segunda metade da carta, Gilmar Mendes sugere a Suplicy uma vaquinha para restituir o Tesouro dos recursos desviados para o mensalão. “Não sou contrário à solidariedade a apenados. Ao contrário, tenho certeza de que Vossa Excelência liderará o ressarcimento ao erário das vultosas cifras desviadas — esse, sim, deveria ser imediatamente providenciado. Quem sabe o ex-tesoureiro Delúbio Soares, com a competência arrecadatória que demonstrou — R\$ 600.000,00 em um único dia, verdadeiro e inédito prodígio! —, possa emprestar tal expertise à recuperação de pelo menos parte dos R\$ 100 milhões subtraídos dos cofres públicos”, escreveu o ministro.

A ironia e o sarcasmo, quando bem usados, são ferramentas importantes para o debate político e a denúncia. O trecho citado, no entanto, por mais genial que seja, vem da fonte errada. Estaria perfeito na boca de um parlamentar da oposição, mas na pena de um ministro do Supremo Tribunal Federal, que precisa se portar com uma dignidade e uma isenção absolutas, soa mal. Agindo como agiu, Gilmar Mendes acaba dando munição para seus detratores, que veem nele não tanto um magistrado, mas um militante político de oposição. Com o julgamento dos embargos infringentes tendo começado na quinta-feira passada, a ironia de Mendes, por mais acertada que tenha sido em seu objeto, causa um ruído desnecessário e prejudicial.

24 FEV 2014

GAZETA DO POVO

Supremo retoma a análise de embargos infringentes

BRÁSILIA
Agência Estado

O Supremo Tribunal Federal (STF) retoma esta semana a análise dos embargos infringentes do mensalão, que podem aliviar as penas de 12 réus, entre eles integrantes do chamado núcleo político do esquema. A partir de quarta-feira, os ministros da corte começam a proferir seus votos. A tendência no plenário, agora com composição distinta da primeira fase do julgamento, é que caiam as penas por formação de quadrilha, aplicadas a nove condenados cujos recursos foram admitidos.

O primeiro a votar é o relator, Luiz Fux, um dos que, na etapa inicial do julgamento, optaram pela condenação por formação de quadrilha, por entender que os réus se associaram de forma per-



Fellipe Sampaio/STF

Luiz Fuz: relator do processo será o primeiro a votar.

manente para comprar votos no Congresso. Tiveram a mesma posição os ministros Marco Aurélio Mello, Celso de Mello, Gilmar Mendes e Joaquim Barbosa.

São dados como cer-

tos pela absolvição, no entanto, os votos de Cármen Lúcia, Rosa Weber, Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli, que já se posicionaram nesse sentido na primeira fase do julgamento. Os dois votos que podem mudar o resultado são de Teori Zavascki e Luís Roberto Barroso, que assumiram os cargos no STF depois.

Quando a corte julgou o processo do senador Ivo Cassol (PP-RO), os dois o absolveram por formação de quadrilha em discussão semelhante à agora posta no mensalão.

Caso caia o crime de formação de quadrilha, o ex-ministro José Dirceu e o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares se livrariam do regime fechado, uma vez que as penas passariam a ser inferiores a oito anos. Mantendo-se no semiaberto, os dois asseguram a possibilidade de sair da prisão durante o dia para trabalhar, retornando para dormir. Delúbio já bate ponto na Central Única dos Trabalhadores (CUT), em Brasília, e Dirceu aguarda análise de pedido para trabalhar em escritório de advocacia.

24 FEV 2014

GAZETA DO POVO

GEROLDO AUGUSTO HAUER

Prazo prescricional para cobrar cheque ou promissória

Dois conhecidos títulos de crédito, cheque e nota promissória, são passíveis de execução, ou seja, no caso de inadimplência de pagamento, os dois documentos são aptos a serem cobrados e exigidos por meio de execução, por serem títulos líquidos, certos e exigíveis.

Contudo, para a cobrança destes títulos através da via executiva a lei estipula um prazo. No caso do cheque, a Lei 7.357/1985, estabelece que o credor possui um prazo para apresentação do cheque na instituição bancária, que é de 30 dias quando for da mesma praça e de 60 dias quando for de praça diferente. Assim, conforme o art. 59 da referida lei, o portador do cheque tem um prazo prescricional de 6 meses, contados da expiração do prazo de apresentação, para executar o título.

No caso da nota promissória, conforme legislação vigente, o prazo para apresentação é de 1 ano, sendo que o prazo estipulado para propor a ação executiva é de 3 anos, contado a partir do término do prazo para apresentação. A dúvida que pairava sobre o tema era: o que ocorre se passar o prazo prescricional para executar este título? Tendo em vista a multiplicidade de recursos que versavam sobre este tema, o Superior Tribunal de Justiça resolveu julgar dois casos sob o rito dos recursos repetitivos, a fim de solucionar a questão.

A tese defendida pelos ministros da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, é que, após fluir o prazo para ajuizar a demanda executiva, o possuidor dos títulos (cheque ou nota promissória) tem a alternativa de reaver seu crédito por meio de ação monitória, esta no prazo de 5 cinco anos.

A ação monitória é a demanda na qual o autor consegue cobrar um título que não possui força executiva, pela constituição de título de crédito judicial. Sendo exatamente o caso acima descrito, dos cheques e promissórias vencidas, quando não possuem mais a característica de título executivo, por conta do decurso do tempo para ajuizar a ação.

O prazo prescricional de 5 anos no caso de cheque começa a ser contado no dia seguinte à data lançada no espaço próprio para isso no documento e no caso das notas promissórias o prazo se inicia do dia seguinte ao vencimento do título. Referido prazo está previsto no artigo 206, inciso I, parágrafo 5º do Código Civil, onde estão estabelecidos os prazos para pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumentos públicos ou particulares. O ministro relator dos casos julgados, Luís Felipe Salomão, embasou o entendimento em vários precedentes da Terceira e da Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça.

Assim, com o entendimento pacificado e passível de ser, em breve sumulado, aqueles que possuem um cheque ou nota promissória e não exerceram o seu direito de executar o título, terão a certeza do prazo existente para reaver o crédito em juízo, deixando de incorrer em dúvidas ou até mesmo decisões antagônicas.

(Colaboração: **Bruna Mozzatto Borges**, G. A. Hauer Advogados Associados - geroldo@gahauer.com.br)

21 FEV 2014

FOLHA DE S. PAULO

Joaquim Barbosa nega ter sido convidado para se filiar ao PSB

Antes de entrar na sessão do STF (Supremo Tribunal Federal), o presidente da corte, Joaquim Barbosa, disse ontem que não foi convidado pelo PSB para se filiar à sigla.

Questionado sobre uma eventual candidatura, disse apenas que "isso é conversa".

Segundo revelou na terça a coluna Mônica Bergamo, da **Folha**, uma das últimas prospecções do PSB foi feita há algumas semanas por Eliana Calmon, ex-ministra do STJ (Superior Tribunal de Justiça) e hoje pré-candidata ao Senado pela Bahia.

Anteontem, o pré-candidato à Presidência da República e governador de Pernambuco, Eduardo Campos (PSB), negou que tenha procurado Barbosa para concorrer ao Senado pelo PSB.

"Eu não tive nenhum contato com o presidente da Suprema Corte sobre questão de filiação partidária ou de candidatura", disse Campos.

Tribunal de Justiça de São Paulo rejeita ação contra a Folha

DE SÃO PAULO - O Tribunal de Justiça de São Paulo julgou improcedente uma ação de indenização do advogado Celso Antônio Bandeira de Mello contra a Empresa Folha da Manhã S/A, que edita a **Folha**.

No dia 13, a 6ª Câmara de Direito Privado reformou julgamento anterior, quando, por maioria, condenara o jornal ao pagamento de R\$ 40 mil, a título de indenização por danos morais. Ainda cabe recurso.

Bandeira de Mello se sentira ofendido com o relato de que ele havia trabalhado pela indicação do então ministro Carlos Ayres Britto para o Supremo Tribunal Federal e que fora contratado para atuar na defesa de Cesare Battisti.

O TJ reconheceu que havia "inegável interesse jornalístico" no assunto, não tendo o jornal ultrapassado os limites da liberdade de imprensa.

21 FEV 2014

FOLHA DE S. PAULO

Acusados de morte de cinegrafista vão a júri

Justiça aceitou denúncia que os acusa de homicídio qualificado

**Defesa diz que réus
não tiveram intenção
de matar Santiago
Andrade; ainda não há
data para o julgamento**

BRUNO CALIXTO
DO RIO

A Justiça do Rio aceitou ontem a denúncia apresentada pela Promotoria contra os manifestantes Caio Silva de Souza, 22, e Fábio Raposo, 22, acusados de terem lançado o rojão que atingiu e matou o cinegrafista Santiago Andrade.

Ele foi ferido na Central do Brasil, numa manifestação contra o reajuste das tarifas de ônibus em 6 de fevereiro. Morreu quatro dias depois.

Com a decisão da Justiça, Souza e Raposo irão à júri popular para responder às acusações de homicídio triplamente qualificado — motivo torpe, impossibilidade de defesa da vítima e emprego de explosivo — e de crime de explosão. As penas podem chegar a 35 anos de prisão.

Além disso, a Justiça converteu as prisões temporárias em preventivas. Isso significa que os dois devem ficar presos até que sejam julgados.

O advogado dos réus, Wal-

lace Martins, disse que pretende entrar hoje ou na segunda com pedido de habeas corpus para que seus clientes saiam da prisão. Souza e Raposo estão no Complexo Penitenciário de Gericinó, em Bangu.

Martins pretende ainda, na defesa dos dois, argumentar que eles não tinham a intenção de matar o cinegrafista e, com isso, mudar a qualificação do crime de homicídio doloso (com intenção) para culposo (sem intenção).

“Homicídio doloso é uma imputação excessiva neste caso”, disse.

PARTIDOS

Em depoimento, Souza apontou o tatuador Raposo como responsável por acender o rojão que matou o cinegrafista. Raposo disse que só falaria à Justiça.

Souza disse ainda que “partidos que levam bandeiras [...] pagam os manifestantes” e afirmou já ter visto “bandeiras do PSOL, PSTU e FIP (Frente Independente Popular)” nos protestos dos quais já participou, mas afirmou não saber detalhes sobre os pagamentos.

Os partidos negaram financiar qualquer ato violento.

Ainda não há previsão de quando será o julgamento.

21 FEV 2014

FOLHA DE S. PAULO

Justiça decide mandar chefe de facção de São Paulo para isolamento

Andinho é acusado de usar celular dentro de presídio no interior para ordenar crimes

REYNALDO TUROLLO JR.
DE SÃO PAULO

Após escutas telefônicas, a Justiça de São Paulo determinou na última segunda a transferência do preso Wanderson Nilton de Paula Lima, conhecido como Andinho, para o Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) por 360 dias. Cabe recurso da decisão.

Andinho é considerado um dos chefes da facção criminosa PCC (Primeiro Comando da Capital), que atua dentro e fora de presídios.

Condenado a 688 anos de prisão por sequestros, roubos, homicídios e tráfico de drogas, Andinho está preso em Presidente Venceslau (a 611 km de São Paulo). O RDD é cumprido em Presidente Bernardes, na região.

O RDD prevê que o preso fique isolado 22 horas por dia, sem contato com outros detentos, televisão ou jornais. São permitidas apenas duas horas diárias de banho de sol.

Nos próximos dias, a Justiça deve decidir se Marcos Camacho, o Marcola, principal chefe do PCC, irá para o RDD.

A decisão sobre Andinho, do juiz Paulo Eduardo Sordi, da 5ª Vara das Execuções Criminais, atende a pedido feito no ano passado pelo secretário da Administração Penitenciária, Lourival Gomes.

O Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) do Ministério Público de Campinas obteve, durante investigação, várias gravações que compro-

variam que Andinho estava dando ordens para criminosos de dentro do presídio.

Na mesma investigação, o Gaeco acusou sete policiais do Denarc (departamento de narcóticos) de ganhar “mesada” de traficantes para passar informações para o PCC. Os policiais negam.

Segundo o juiz, as escutas “constituem indícios veementes da posição de liderança exercida” por Andinho, apesar de ele estar em unidade de segurança máxima.

“Valendo-se de aparelho celular interceptado, [Andinho] participou ativamente da articulação de crimes de gravidade incontestada, como tráfico de entorpecentes”, afirma o juiz na decisão.

OUTRA INVESTIGAÇÃO

Em 2013, após ampla investigação sobre o PCC, o Ministério Público pediu as interações de 35 presos em RDD, inclusive a de Andinho.

A Justiça paulista negou as transferências em primeira instância. O Ministério Público recorreu e conseguiu as transferências para vários casos, em segunda instância.

Andinho chegou a ir para o RDD por poucos dias. Sua defesa recorreu e o recurso ainda não foi julgado pelo Superior Tribunal de Justiça.

A Folha não conseguiu localizar os advogados de Andinho ontem à noite. À Justiça, sua defesa afirmou que não era ele o interlocutor nas conversas gravadas. O juiz não acatou o argumento.

21 FEV 2014

FOLHA DE S. PAULO

Integrante do CNJ recebe adicional sem exercer função

Fábio Cesar dos Santos Oliveira está desde agosto de 2013 no exterior, mas ganha gratificação como secretário-geral

Conselho argumenta em nota que, mesmo no exterior, magistrado ainda é 'juridicamente' o ocupante do cargo

ANDRÉIA SADI
SEVERINO MOTTA
DE BRASÍLIA

Nomeado secretário-geral do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no final de 2012, o juiz auxiliar Fábio Cesar dos Santos Oliveira está desde agosto de 2013 se especializando no exterior, mas continua recebendo o valor da gratificação da função que, na prática, não exerce.

Oliveira é juiz substituto do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e foi designado por Joaquim Barbosa, presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal, para a secretariageral em novembro de 2012. O CNJ é o responsável pela administração do Judiciário e fiscalização dos juízes.

Em 1º de agosto de 2013 Oliveira deixou o país para "participar de pesquisas e estudos como acadêmico visitante na Columbia University", como parte integrante do curso de doutorado em Direito da Universidade de São Paulo, até 31 de julho deste ano.

A agência de notícias do CNJ publicou em 22 de maio de 2013, na página do Conselho na internet, uma nota dizendo que "durante o período de estudos no exterior, o magistrado renunciará à remuneração decorrente da convocação do CNJ".

Contudo, segundo consulta da **Folha** no site do órgão, ele continuou a ser remunerado pela função. De agosto a novembro ele recebeu um salário bruto de R\$ 3.801,86. Em dezembro, R\$ 7.603,72 e, no mês passado, R\$ 5.987,94. Ao todo, ele já recebeu R\$ 28,7 mil para exercer o cargo de secretário-geral do CNJ, mesmo estando no exterior.

A assessora de imprensa do conselho confirmou que o secretário-geral está fora do país para estudar e segue recebendo recursos do conselho referente ao seu cargo de confiança.

Informou que o conselho considera que o pagamento é legal e está de acordo com a Lei Orgânica da Magistratura e com uma resolução de 2008 que dispõe sobre o afastamento de magistrados.

"O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) informa que o exmo. juiz Fábio Cesar dos Santos Oliveira ainda é o secretário-geral do CNJ (...) que lhe garante, juridicamente, a

percepção mensal da retribuição pecuniária complementar à sua remuneração de juiz federal (...)", diz trecho de nota enviada pela assessoria.

O CNJ também informou que o curso no exterior está sendo totalmente custeado pelo magistrado, sem qualquer ônus adicional para a administração do órgão. A **Folha** não conseguiu localizar Oliveira nos EUA.

INTERINO

Como Oliveira está no exterior, o juiz auxiliar Marivaldo Dantas assumiu, na prática, as funções da secretariageral do CNJ.

Dantas está no órgão desde 2009. O regimento do conselho só permite que um magistrado seja requisitado para o CNJ por um período de dois anos, podendo haver uma nova requisição por mais dois.

Apesar dessa regra, a terceira requisição de Dantas foi aprovada por unanimidade no plenário do Conselho após um parecer favorável escrito por Fábio Oliveira.

No documento, o secretário diz que a requisição de Dantas é "imprescindível" pois ele possui "conhecimento técnico específico" na implantação do Processo Judicial Eletrônico nos tribunais.

22 FEV 2014

FOLHA DE S. PAULO

PAINEI DO LEITOR

Judiciário

A reportagem "Integrante do CNJ recebe adicional sem exercer função" ("Poder", ontem), sobre o juiz que está desde agosto de 2013 se especializando no exterior, lembrou-me outro fato: há tempo leio artigos na **Folha** assinados por magistrados com mestrado e doutorado no exterior. Quanto custam aos cofres públicos suas especializações? Sobre o benefício, já sei que não há, visto que o Judiciário permanece lento, ineficiente e perdulário.

MARCELO MELGAÇO (Goiânia, GO)

22 FEV 2014

FOLHA DE S. PAULO

Além de prisão, mulher de 72 anos terá que indenizar negros ofendidos

**Aposentada deve ficar em semiaberto e pagar
R\$ 28.960 a cada vítima; na delegacia, negou ofensa**

**Caso ocorreu em
2012 em shopping
na avenida Paulista;
vítima diz que polícia só
agiu após 'carteirada'**

MARIO CESAR CARVALHO
DE SÃO PAULO

“Macaca, eu não gosto de negro; negro é imundo; a entrada de negros no shopping deveria ser proibida; odeio negros, negros são favelados.”

A aposentada Davina Castelli, 72, foi condenada na quarta-feira a quatro anos de prisão em regime semiaberto por despejar essa série de injúrias raciais sobre três negros que estavam no Top Center, um shopping da av. Paulista, em novembro de 2012.

Cada um dos três vai receber R\$ 28.960 por danos morais. Os injuriados foram a corretora Karina Chiaretti, 36, a vendedora Suelen Meirelles e o supervisor predial Alex Marques da Silva, 23.

A juíza Giovana de Oliveira determinou que ela seja presa imediatamente, o que não é comum, por “descaso e desrespeito à Justiça”. Ela não foi presa ainda. A **Folha** não conseguiu localizá-la.

A aposentada não recebeu o oficial que foi intimá-la nem

contratou advogado de defesa, apesar de ser de classe média —trabalhou na área jurídica da Aeronáutica.

Ao oficial, disse que não ia responder processo algum nem falar com juiz. Ela só depois na delegacia, onde negou ter ofendido os negros.

A Defensoria Pública, que a defendeu, entrou anteaitem com habeas corpus para suspender a prisão imediata.

ANDADOR

Castelli é conhecida na avenida Paulista. Caminha com um andador e, segundo frequentadores, são comuns os xingamentos contra negros e nordestinos.

Na farmácia onde ocorreu o crime no shopping, ela pediu para “ser atendida por alguém da minha cor”. Na portaria do seu prédio, colado ao cine Gazeta, um porteiro negro diz ter ouvido dela: “Macaco! Volta para a selva?”.

Há até mesmo um vídeo no YouTube com o título “Racista da Paulista”, no qual ela ofende um policial.

Um dos porteiros do seu prédio diz que ela é lúcida. É a mesma impressão da advogada Carmen Ferreira, presidente da Comissão de Igualdade Racial da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

“Ela deveria ter sido levada para a delegacia por um PM, mas disse que precisava tomar um remédio e se trancou no apartamento. Isso não é comportamento de louca”, diz a representante da OAB.

Karina Chiaretti, que estava com a filha de 8 anos quando foi ofendida, diz que tão grave quanto as injúrias foi o comportamento da polícia.

“A polícia não está preparada para crimes raciais. A escritora não queria registrar o caso. Ela disse: ‘Vai embora que isso não vai dar em nada. Já tem seis BOs [boletins de ocorrência] por racismo contra essa mulher’”, diz.

Chiaretti conta que a polícia só passou a tratá-la melhor, quando voltou à delegacia três dias depois, porque seu tio, o militante negro Hélio Santos, ligou para o governador Geraldo Alckmin (PSDB) e reclamou.

“Sem carteirada, esse caso não teria andado”, afirma.

Marques da Silva, outro ofendido, diz que os policiais diziam: “Por que vocês não deixam isso pra lá?. Eu precisava voltar para o meu trabalho, mas pensei melhor: não vou aceitar esse tipo de humilhação. É demais.”

CONTINUA

22 FEV 2014

FOLHA DE S. PAULO

OUTRO LADO

Provas contra ela foram frágeis, diz Defensoria

A Folha não conseguiu localizar Davina Castelli no prédio onde ela mora na avenida Paulista, na região central de São Paulo. A informação de vizinhos é que a aposentada está no Guarujá, no litoral, onde tem um apartamento. Ela teria viajado há cerca de dois meses.

A Defensoria Pública diz que vai recorrer da condenação por considerar que as provas reunidas contra Castelli são frágeis e que nenhum Policial Militar foi ouvido durante o processo criminal.

Dois policiais que atenderam a ocorrência, porém, foram testemunhas de acusação contra Castelli.

O órgão atuou no caso porque a aposentada não contratou um advogado. Anteontem, a Defensoria ingressou com um habeas corpus no Tribunal de Justiça com o objetivo de sustar a decisão da juíza Giovana Oliveira de prisão imediata da aposentada.

Segundo a Defensoria, a juíza extrapolou ao suspender o direito de Castelli recorrer em liberdade.

A Polícia Militar diz não tolerar comportamento racistas na corporação e que eventuais desvios devem ser comunicados à corregedoria para serem investigados.

A Polícia Civil diz orientar seus funcionários a atender qualquer relato de fato criminoso. Falhas na conduta de escrivão ou delegado ou atendimento inadequado também devem ser enviados à corregedoria para apuração.

O shopping Top Center não quis comentar as acusações de que foi omissa sobre as ofensas de Castelli.

CONTINUAÇÃO

Chiaretti e Marques da Silva criticam o comportamento do shopping, que foi omissa, segundo eles. “Essa mulher xingou todo mundo no shopping por mais de cinco anos e ninguém fez nada”, diz Marques da Silva.

O shopping não quis se pronunciar.

Colaborou ARETHA YARAK, de São Paulo

22 FEV 2014

FOLHA DE S. PAULO

Delator do mensalão tem prisão ordenada pelo STF

Roberto Jefferson é o 20º dos 25 condenados
a ter a detenção decretada

**Ex-presidente do PTB
estava desde novembro
à espera de resposta
sobre pedido para
cumprir pena em casa**

Mais de três meses após as primeiras prisões do mensalão, o presidente do Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa, determinou ontem que o delator do mensalão, o ex-deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ), comece a cumprir sua pena na cadeia.

Apesar de condenado, ele continuava solto desde novembro, à espera de reposta sobre seu pedido de prisão domiciliar, agora negado. O ex-deputado retirou um tumor do pâncreas em 2012 e dizia precisar tratar-se em casa.

Segundo a assessoria de do STF, Jefferson cumprirá a pena no Rio de Janeiro, em um primeiro momento, e só será transferido para outro Estado caso isso seja requisitado e aprovado pelo STF.

O ex-deputado foi condenado por corrupção passiva e lavagem de dinheiro a uma pena de sete anos e 14 dias de prisão em regime semiaberto, além do pagamento de R\$ 720,8 mil em multas.

Seu advogado, Marcos Piniheiro de Lemos, disse ontem que ele se entregaria à Polícia Federal assim que a defesa recebesse a ordem de prisão.

Até a conclusão desta edição, a PF não havia recebido o mandado de prisão ou sido informada da decisão do STF.

O autor da denúncia do mensalão estava em Comendador Levy Gasparian, no interior do Rio de Janeiro. Ele pretendia viajar para o Rio por conta própria, sem esperar a chegada da PF. Ainda não se sabia se isso ocorreria já na noite de ontem ou na manhã de hoje.

“Fiquei sabendo agora. Vou esperar a ordem de prisão para saber o que faço”, disse Jefferson à **Folha**, instantes depois de Barbosa, decretar sua prisão.

Mais tarde, seu advogado disse que a decisão da entrega havia sido tomada e que Jefferson estava ansioso. “Por enquanto, não há ordem de prisão. Tendo o mandado, ele vai se apresentar à PF. Ele está ansioso. Essa história é um sofrimento danado.”

A defesa estuda como reapresentar o pedido de prisão domiciliar, já negada por Barbosa, com base no estado de saúde do ex-deputado.

Segundo Jefferson, a retirada do tumor deixou sua saúde frágil, demandando cuidados que não seriam viáveis dentro de uma prisão.

Em dezembro, porém, o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, opinou, em parecer enviado ao STF, ser contrário à prisão domiciliar.

No documento enviado a Barbosa, o procurador-geral afirmou que recebeu informações da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro de que há condições de Jefferson ter acompanhamento clínico e consultas periódicas com médicos oncologistas do sistema público, uma vez que ele é tratado pelo Inca.

DELATOR

Em entrevista à **Folha** em 2005, o então presidente do PTB revelou o esquema de compra de apoio político no Congresso, o maior escândalo do governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

CONTINUA

22 FEV 2014

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Os ministros dos STF condenaram Jefferson, em 2012, por concluir que ele também recebeu dinheiro do esquema para votar a favor do governo.

O julgamento apontou ainda o ex-ministro José Dirceu (Casa Civil), preso desde novembro no Complexo da Papuda, em Brasília, como o chefe do esquema.

Jefferson é o vigésimo dos 25 condenados no processo que teve a prisão decretada —os outros cinco tiveram a pena convertida em restrição de direitos, multas ou prestação de serviços ou ainda tem recursos a ser analisados. (MATHEUS LEITÃO, RANIER BRAGON E BERNARDO MELLO FRANCO)

A SITUAÇÃO DE ROBERTO JEFFERSON

Condenado por

Corrupção passiva e lavagem de dinheiro

Pena

7 anos e 14 dias no semiaberto, regime no qual é possível, mediante autorização judicial, deixar a prisão durante o dia para trabalhar e, com isso, reduzir o tempo de cadeia

Multa

R\$ 720 mil (em valores não corrigidos)

Quanto tempo ficará preso até mudar para o regime aberto

1 ano e 2 meses e meio

22 FEV 2014

FOLHA DE S. PAULO

Justiça Federal bloqueia bens de 5 réus do caso Alstom

Patrimônio bloqueado soma mais de R\$ 32 mi

A Justiça Federal ordenou o bloqueio de bens de 5 dos 11 réus no processo criminal sobre o pagamento de propina pela Alstom a políticos e servidores do governo de São Paulo. Foi decretado o bloqueio de bens que somam mais de R\$ 32 milhões.

Desse total, já foram bloqueados R\$ 9,8 milhões em aplicações financeiras. Só o lobista Romeu Pinto Jr. teve R\$ 7,9 milhões sequestrados.

A medida também atingiu o ex-secretário Jorge Fagali Neto (R\$ 1,3 milhão), o ex-presidente da Companhia Energética de São Paulo José Geraldo Villas Boas (R\$ 470 mil), o empresário Sabino Indelicato (R\$ 70 mil) e o empresário Jean Pierre Charles Antoine Courtadon (R\$ 53 mil). Não foi possível cumprir a decisão de bloqueio por inteiro porque várias contas bancárias foram esvaziadas.

O Ministério Público havia denunciado 12 pessoas, mas o juiz Marcelo Cavali considerou que o crime de um deles está prescrito. Eles são acusados de participar de um esquema em que a Alstom pagou um suborno de R\$ 23,3 milhões, em valores atualizados, para obter contrato de R\$ 181,3 milhões para fornecer equipamentos para três subestações elétricas da Eletropaulo e EPTE. Os réus negam a prática dos crimes.

Comitê realiza debate sobre violência contra população negra

DE SÃO PAULO - Acontece hoje, das 10h às 14h, uma roda de conversa sobre a violência contra a população negra, especialmente os jovens. O evento é organizado pelo Comitê contra o Genocídio da População Pobre, Preta e Periférica, que reúne mais de cem organizações do movimento negro.

Entre as pautas da discussão estão a desmilitarização da polícia, a indenização a vítimas da violência e a defesa de testemunhas de crimes.

Segundo a organização, esses serão pontos de partida para uma discussão mais ampla sobre a segurança pública no Estado de São Paulo.

O objetivo da reunião é levantar discussões e elaborar políticas que serão levadas a instâncias como a Secretaria de Direitos Humanos e a Assembleia de São Paulo.

O evento, gratuito e aberto ao público, será realizado no Espaço Guiomar Novaes, na Funarte (al. Nothmann, 1058, Campos Eliseos, São Paulo).

22 FEV 2014

FOLHA DE S. PAULO

Competição institucional

OSCAR VILHENA VIEIRA

O problema é a tendência monopolista com que se distribuem as competências para a aplicação das leis

A PROPOSTA de se federalizar a investigação de crimes cometidos contra jornalistas, veiculada após a trágica morte do cinegrafista Santiago Ilídio Andrade, nos impõem perguntar o que há de errado com a distribuição de funções entre nossas agências de aplicação da lei. Afinal, a esfera federal é melhor, mais íntegra e modernizadora que a estadual?

Esse debate é antigo. Nos anos trinta, Oliveira Vianna ironizava a confiança de Rui Barbosa nas virtudes da autonomia local: “o poder central sempre foi uma força benéfica e organizadora... no Brasil o inimigo das liberdades sempre foi o poder local”. Rui só não entendia isso porque “era um puro inglês”, que tinha a América e a Europa em sua mente. Ironias à parte, quando pensamos no Maranhão, Oliveira Vianna parece ter 100% de razão. Porém, quando nosso olhar se volta para as ditaduras Vargas e militar, Rui leva a melhor.

Apesar da grandeza intelectual das duas figuras, ousou dizer que a questão está mal colocada. Não se trata de buscar especular se existe uma esfera que seja moralmente superior à outra, devendo ficar responsável por apurar tudo o que é mais importante. Mesmo que houvesse esta superioridade, seria inimaginável governar um país tão vasto e desigual a partir de um único polo de poder.

Neste sentido penso que o principal problema esteja na tendência monopolista com que se distribuem as competências para a aplicação da lei no Brasil. Tanto no que se re-

fere à distribuição de atribuições entre as jurisdições estadual e federal, como entre as diversas agências.

Tradicionalmente a construção das agências de aplicação da lei no Brasil deu-se pela combinação de distribuição de competências monopolistas, por um lado, e privilégios corporativos, por outro. Assim, cada um cuida do que é seu. Neste ambiente institucional a prevaricação de uma agência (polícia, Ministério Público ou judiciário) não abre espaço para que outra, dentro ou fora da sua jurisdição, supra a esta falha. Nada melhor para quem exerce o poder, pois basta que se controle uma das agências para que a cadeia de aplicação da lei fique comprometida.

Esta tradição corporativo-monopolista começou a ser rompida com a emenda 45, de 2005, ao introduzir duas novidades no nosso sistema constitucional. A primeira delas refere-se à possibilidade de deslocamento da competência para o âmbito federal de casos de violações de direitos humanos, não devidamente apurados no âmbito dos Estados. Em segundo lugar a competência entregue ao CNJ (Conselho Nacional de Justiça) para investigar os tribunais de justiça estadual. O que interessa em ambos os casos é a criação de uma competição entre agências, onde a omissão de uma dispare a competência da outra.

No caso do CNJ, o mecanismo tem gerado uma forte desestabilização da inércia correcional de muitos tribunais estaduais. Já no caso da federalização das violações de direitos humanos a coisa não tem anda-

do tão bem, pois a competência para propor o deslocamento de competência foi conferida apenas ao procurador-geral da República. No texto original da emenda essa atribuição incumbia a todos os procuradores da República.

Resumo da ópera: se quisermos ver a lei aplicada de forma mais eficiente precisamos criar mais competição institucional.

23 FEV 2014

FOLHA DE S. PAULO

Possível pena de Azeredo pode estar prescrita

Réu do mensalão tucano ficaria impune caso Justiça o condenasse à pena mínima por peculato e lavagem de dinheiro

Se processo for para a 1ª instância e julgamento demorar até setembro de 2018, ele escaparia até de pena máxima

**MATHEUS LEITÃO
RANIER BRAGON
DE BRASÍLIA**

As acusações de peculato e lavagem de dinheiro contra Eduardo Azeredo já estão prescritas caso a Justiça decidir condenar o ex-deputado do PSDB às penas mínimas previstas na lei.

Principal réu no processo do mensalão tucano, Azeredo renunciou ao mandato na quarta-feira, em uma decisão vista pelo PT como uma manobra para adiar a definição do caso e evitar desgaste para o candidato à Presidência do PSDB, Aécio Neves (MG).

A renúncia abre a dúvida sobre se a ação continuará no Supremo Tribunal Federal, onde o caso está na reta final, ou se será enviada à primeira instância, em Minas, onde o processo ainda está na fase

de coleta de depoimentos de testemunhas e réus.

Azeredo é acusado pelos crimes de peculato (desvio de dinheiro público) e de lavagem de dinheiro cuja pena mínima para ambos é de 2 anos de prisão.

Azeredo também pode ser beneficiado caso haja maior lentidão da Justiça. Se não houver nenhuma sentença até setembro de 2018, quando ele completa 70 anos, estará livre de todas as acusações mesmo que venha a ser condenado à pena máxima. A lei prevê redução à metade do tempo de prescrição para quem tem mais de 70 anos.

A indefinição sobre o destino do processo se dá porque, ao renunciar, Azeredo perdeu o chamado “foro privilegiado” no STF.

A última decisão da Corte sobre caso similar foi no caso do ex-deputado Natan Donadon, que renunciou na véspera do julgamento em 2010. Na ocasião, o STF entendeu que o ato era uma mera tentativa de burla e manteve o caso sob seus cuidados, condenando-o a prisão por des-

vio de recursos da Assembleia de Rondônia.

Na ocasião, ficou acertado que os ministros analisarão os casos de renúncia individualmente e, sempre que ficar demonstrado que há uma tentativa de escapar de julgamento, o processo continuará no Supremo.

Ministros ouvidos nesta semana pela **Folha**, porém, dizem considerar que a tendência é que o caso de Azeredo seja remetido à primeira instância.

ACUSAÇÃO

Azeredo é acusado pela Procuradoria-Geral da República de ter tido “participação direta, efetiva, intensa e decisiva” no esquema do mensalão tucano —desvio de dinheiro para à sua campanha de reeleição ao governo de Minas, em 1998.

Segundo a acusação, foram desviados sob forma de patrocínio de eventos cerca de R\$ 3,5 milhões de estatais mineiras. Azeredo diz ter delegado responsabilidades na campanha e nega ter sabido de irregularidades.

CONTINUA

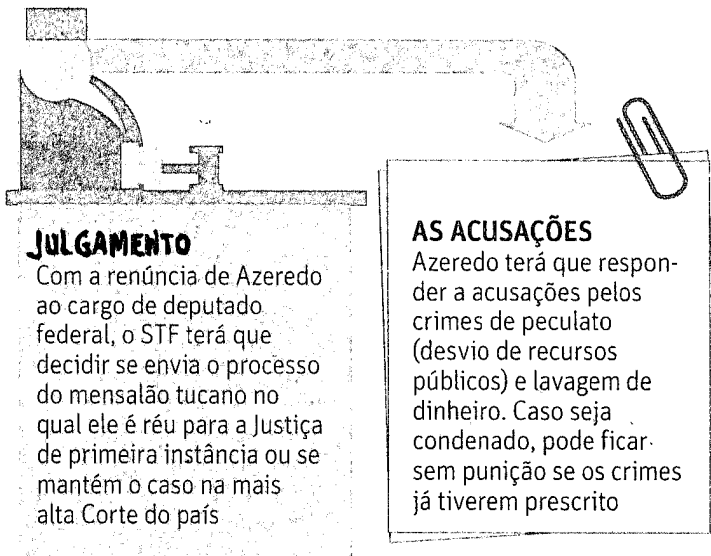
23 FEV 2014

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O DESTINO DE AZEREDO

Um dos principais réus do mensalão tucano pode se beneficiar da prescrição dos crimes



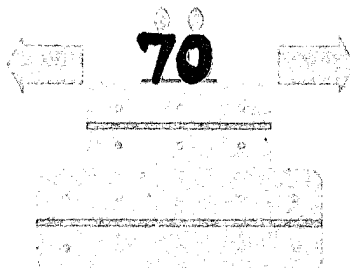
PRAZOS DE PRESCRIÇÃO

Para os crimes de peculato e lavagem de dinheiro

- dez.2009** - STF abriu o processo. A partir daí, passou a contar o tempo para a prescrição
- dez.2013** - Prescrição dos crimes se condenado à pena mínima (2 anos)
- dez.2025** - Prescrição dos crimes se condenado à pena máxima (10 anos para lavagem e 12 anos para peculato)

SE FOR CONDENADO ANTES DOS 70 ANOS

Se o mensalão tucano for julgado antes de setembro de 2018 –quando Azeredo chegará aos 70 anos de vida–, os crimes só prescreverão em dezembro de 2025



SE FOR CONDENADO APÓS COMPLETAR 70 ANOS

Se até lá Azeredo não tiver sido julgado, todos os crimes terão prescrito porque, a partir dos 70 anos, o tempo da prescrição cai à metade

O QUE ELES DISSERAM

EDUARDO AZEREDO

As alegações injustas configuram mais uma antiga

e HEDIONDA DENÚNCIA da

inquisição do que uma peça

acusatória do Ministério Público

deputado (PSDB-MG), réu no processo do mensalão tucano, em carta na qual renunciou ao mandato

JOAQUIM BARBOSA

Não tenho interesse nenhum.

Der o que der, pra mim

TANTO FAZ

presidente do STF, sobre julgamento de formação de quadrilha do mensalão

24 FEV 2014

FOLHA DE S. PAULO

Escravos de sempre

JOSÉ GUERRA, LUIZ FABRE E RENATO BIGNAMI

Detratores do combate ao trabalho escravo alegam falta de clareza sobre o conceito porque não querem um critério que traga prejuízo

Não é apenas a ausência de liberdade, mas principalmente de dignidade que faz o trabalho de uma pessoa ser considerado análogo ao de um escravo. Esse conceito, presente na legislação brasileira, tem sido a base para garantir a milhares de pessoas neste país o respeito a esses dois direitos fundamentais.

O trabalho forçado (manter a pessoa no serviço por meio de fraudes, isolamento geográfico, ameaças e violências físicas e psicológicas) e a servidão por dívida (fazer o trabalhador contrair ilegalmente um débito e prendê-lo a ele) há muito não são mais os únicos elementos que configuram essa forma de exploração.

Quem procura grilhões dificilmente vai encontrar. O mundo evoluiu, as maneiras de encobrir o aviltamento do ser humano também. Por que a legislação tinha que se ater à de maio de 1888?

De acordo com o artigo 149 do Código Penal, condições degradantes de trabalho, caracterizadas pela violação de direitos fundamentais que coloquem em risco a saúde e a vida do trabalhador, também configuram trabalho análogo à escravidão. Não é a distância entre camas, a espessura de colchões, a falta de copos plásticos ou de marmita aquecidas e sim situações que, em conjunto, são incompatíveis com a dignidade humana.

Tudo isso está normatizado e pode ser encontrado até em um manual divulgado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Outro elemento são as jornadas nas quais o trabalhador é submetido a um esforço excessivo, que acarreta danos à sua saúde ou risco à sua vida. Não é a quantidade de horas, mas a exigência de seu corpo para além dos limites possíveis.

Não nos admira que dezenas de trabalhadores rurais morram de exaustão por conta do serviço e há quem os culpe por isso.

A legislação brasileira é considerada de vanguarda pela Organização Internacional do Trabalho e pela relatora das Nações Unidas para Formas Contemporâneas de Escravidão. Vale lembrar que as convenções internacionais das quais o Brasil é signatário afirmam que o consentimento do trabalhador é irrelevante. Não importa se ele quer ser escravo; um país minimamente digno não pode permitir que isso aconteça.

O Supremo Tribunal Federal já aceitou denúncias entendendo as condições degradantes como elementos constituidores do trabalho escravo. Críticos dizem que a decisão foi obtida de forma apertada. Com base nesse argumento, podemos então pensar em rever todas as decisões do Supremo que não foram consensuais. Ou as votações no Congresso Nacional.

Tentando manobras como a de questionar o conceito, os detratores do combate ao trabalho escravo promovem a "insegurança jurídica" no campo e na cidade. Afirmam que não há clareza sobre o conceito de trabalho escravo porque, na verdade, não concordam com um critério que traga prejuízo econômico para alguns poucos.

Mais de 3.000 estabelecimentos foram fiscalizadas por denúncias de trabalho escravo desde 1995, quando o Brasil criou o seu sistema de combate ao crime. Mais de 45 mil pessoas ganharam a liberdade desde então, em um universo de dezenas de milhões de trabalhadores.

A grande maioria dos empresários segue a lei e não utiliza trabalho escravo. Ainda que diversas, as

condições degradantes de hoje são equiparáveis aos grilhões da antiguidade, pois reduzem a expectativa de vida de milhares de trabalhadores que as sofrem diariamente, facilitam o surgimento de dumping social e criam assimetrias econômicas extremamente perniciosas ao bom funcionamento do mercado.

Não interessa tornar a legislação mais frouxa. Essa medida apenas beneficiaria poucos em detrimento da maioria dos cidadãos do país.

JOSÉ GUERRA, 36, é secretário executivo da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo

LUIZ FABRE, 34, é membro da coordenação nacional de erradicação do trabalho escravo do Ministério Público do Trabalho

RENATO BIGNAMI, 44, é coordenador do programa de erradicação do trabalho escravo do Ministério do Trabalho e Emprego em São Paulo

STJ: Revisão de benefício previdenciário não exige paralelismo das formas

Em julgamento de recurso especial que discutia o cancelamento de benefício previdenciário pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu que, apesar de a revisão exigir respeito ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal, a mesma exigência não ocorre em relação à aplicação do princípio do paralelismo das formas.

Esse princípio estabelece que a revogação ou a modificação de ato administrativo deve ser concretizada pela mesma forma do ato originário. Ou seja, se o benefício foi concedido por meio de decisão judicial, o INSS – para respeitar o paralelismo – só poderia revisá-lo em razão de outra decisão judicial.

No caso, a concessão e o cancelamento da aposentadoria foram

precedidos apenas de procedimentos administrativos. Mas, como na concessão houve rígido procedimento investigativo para habilitar o segurado, e no cancelamento a parte contrária sequer foi ouvida ou periciada, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) entendeu que o INSS, além de negar o direito ao contraditório e à ampla defesa, ofendeu o princípio do paralelismo das formas.

STJ: Empresa que teve valores penhorados após parcelamento do débito terá situação revista

Em julgamento de recurso especial, a Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou o reexame do caso de uma empresa que teve recursos bloqueados por meio do sistema BacenJud mesmo depois de ter aderido a parcelamento tributário.

O caso aconteceu em São Paulo. A Fazenda Nacional requereu a penhora via BacenJud porque a empresa havia aderido ao parcelamento de-

nominado Paex, instituído pela Medida Provisória 303/06, mas ficou inadimplente desde agosto de 2007.

O bloqueio de ativos financeiros pelo BacenJud foi requerido em 16 de julho de 2009 e deferido em 25 de novembro do mesmo ano. Dois dias depois, em 27 de novembro, a empresa aderiu ao parcelamento disposto pela Lei 11.941/09, mas não comunicou em juízo a adesão.

TRF4 suspende liminar e responsabiliza estado do RS pela restauração de escola provisória

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) suspendeu na última quinta-feira (20/2) liminar de primeira instância que determinava à empresa Ivaí Engenharia de Obras que reconstruísse as salas de aula e os banheiros provisórios que estão substituindo a Escola Estadual Alfredo Rodrigues, de Rio Grande (RS).

O prédio do colégio foi demolido em função da duplicação da BR 392, no trecho Rio Grande-Pelotas.

A escola, que era a única no

Distrito de Povo Novo a oferecer ensino médio, foi demolida em outubro de 2012. Na ocasião, para que a população local não ficasse sem escola, foi feito um acordo entre o Dnit, o estado do Rio Grande do Sul, o Ministério Público Federal (MPF) e a Ivaí Engenharia para a construção de uma sede provisória pela última, em caráter precário, que seria usada até dezembro de 2013, ocasião em que já deveria estar finalizado o novo prédio, sob responsabilidade do executivo estadual.

STJ: Súmula deixa com a Justiça estadual ações da Refer

A 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça aprovou a Súmula 505, que trata da competência para julgar ações relacionadas aos contratos de previdência privada celebrados com a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social. Os ministros consolidaram o entendimento de que as demandas relacionadas à Refer devem ser julgadas pela Justiça estadual. O projeto de súmula teve como bases o artigo 1º da Lei 9.364/96, o artigo 2º da Lei 11.483/07 e o artigo 543-C do Código de Processo Civil, além da Súmula 365 do STJ.

24 FEV 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STF adia julgamento sobre perdas com planos econômicos

O Supremo Tribunal Federal (STF) adiou o julgamento das ações sobre perdas de rendimento de cadernetas de poupança por causa de planos econômicos das décadas de 80 e 90 do século passado.

A questão voltaria a ser debatida na semana que vem, mas as sessões dos dias 26 e 27 foram destinadas aos recursos dos condenados na Ação Penal 470, o processo do mensalão.

A nova data para os planos econômicos não foi definida. O julgamento foi iniciado em dezembro do ano passado, mas os ministros decidiram adiar a conclusão, para que o assunto seja definido de uma só vez. Há 390 mil processos parados em várias instâncias do Judiciário aguardando a decisão do Supremo.

O Tribunal vai definir se os bancos têm de pagar a diferença das perdas no rendimento de cadernetas de poupança causadas pelos planos Cruzado (1986), Bresser (1998), Verão (1989); Collor 1 (1990) e Collor 2 (1991).

A principal ação em julgamento é a da Confederação Nacional do Sistema Financeiro, que pede confirmação da constitucionalidade dos planos econômicos. Os ministros do Supremo vão analisar também as ações dos bancos do Brasil, Itaú e Santander.

TRF4: Divulgado calendário de pagamento dos precatórios federais de 2014

O Conselho da Justiça Federal (CJF) divulgou o calendário para pagamento dos precatórios - exercício 2014 - da União Federal, de suas autarquias (inclusive o INSS) e fundações. O cronograma abaixo foi definido pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão vinculado ao Poder Executivo.

Precatórios alimentares (todos da proposta orçamentária de 2014, incluídos os precatórios de portadores de doença grave e maiores de 60 anos): a liberação das contas ocorrerá na primeira quinzena do mês de novembro de 2014.

Precatórios de natureza comum (todos da proposta de 2014 e os parcelados de exercícios anteriores): a liberação das contas ocorrerá na primeira quinzena de dezembro de 2014.

STF elege Teori Zavascki como membro suplente do TSE

O Supremo Tribunal Federal escolheu o ministro Teori Zavascki como suplente do Tribunal Superior Eleitoral. Ele substituirá o ministro Gilmar Mendes, que assumiu uma vaga efetiva no TSE após a saída da ministra Cármen Lúcia. Além de Zavascki, são membros suplentes do TSE pelo Supremo Tribunal Federal os ministros Luiz Fux e Rosa Weber, enquanto acompanham Gilmar Mendes como membros efetivos os ministros Marco Aurélio e Dias Toffoli, respectivamente presidente e vice do Tribunal eleitoral.

24 FEV 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TST: Itaú pagará cerca de R\$ 1 milhão a gerente sequestrado junto com a família

Incapacitado permanentemente para o trabalho depois do trauma sofrido ao ser sequestrado por assaltantes e mantido em cárcere privado junto com sua família, um gerente do Itaú Unibanco S.A. receberá indenizações de R\$ 200 mil por danos morais e de R\$ 765 mil por danos materiais, a serem pagos de uma só vez. A decisão é da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, que proveu recurso do trabalhador e restabeleceu os valores definidos na primeira instância, a serem atualizados com juros e correção monetária desde abril de 2011, quando foi proferida a sentença.

O gerente operacional do Itaú, contratado em 1985, foi vítima do sequestro em abril de 2003, quando saía do trabalho.

Levado à sua residência, permaneceu refém por toda a noite, junto com os familiares. No dia seguinte, foi forçado a acompanhar os assaltantes até a agência e abrir os cofres, desativando o alarme. Enquanto isso, sua família ficou em poder de parte da quadrilha até às 14h, a fim de assegurar o sucesso do delito.

24 FEV 2014

BEM PARANÁ

A Conduta e o Direito Penal

"Longa vida ao Conselho Nacional de Justiça"!

*Jônatas Pirkiel

Se a intenção do juiz Marcelo Cesca, na praia com a namorada, numa quinta-feira de sol escaldante, era chamar a atenção da sociedade, conseguiu. A conduta do juiz que iniciou a sua carreira aqui no Paraná em 2006, e que em 2011 foi afastado pelo Conselho Nacional de Justiça em razão de um surto psicótico, é de toda incompreensível. Pois se acha uma imoralidade (e é uma imoralidade) receber 22 mil reais por mês sem trabalhar, deveria, e se agisse como juiz verdadeiramente faria, retirar desta quantidade de dinheiro um valor a título de auxílio-doença, a exemplo de qualquer trabalhador afastado para tratamento de saúde pelo INSS e devolver aos cofres públicos a diferença.

Penso que os dois estão errados... o juiz, infelizmente, amparado pela Lei Orgânica

da magistratura, e o Conselho Nacional de Justiça pela morosidade ao apreciar casos como este, que se apreciado poderia aposentar o jovem juiz de 33 anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço. Lembrando que o Senado Federal acabou com a chamada aposentadoria prêmio de juízes corruptos e imprestáveis à nobre causa da magistratura nacional. Juizes, promotores e até ministro do STJ que condenados por improbidade, foram aposentados compulsoriamente, recebendo proventos integrais, superiores a 20 mil reais por mês sob a proteção das disposições Da Constituição da República.

No caso do juiz em férias remuneradas desde novembro de 2011, exibindo-se com a jovem namorada, que deseja voltar à judicatura (acho que isto seria uma temeridade), salvo o fato de não devolver os valores recebidos aos

cofres públicos, ele até tem certa razão, pois, como ele mesmo diz: "...Isso é um absurdo e me afeta por vários motivos. Primeiro, não posso legalmente exercer outra profissão. Segundo, sem trabalhar, minha saúde piora, porque afeta minha autoestima. Terceiro, não posso me promover na carreira. Quarto, falta juiz, sobram processos e eu aqui olhando para o teto".

Depois da repercussão que o caso teve, por certo o CNJ deve julgar o caso do juiz, aposentando-se por invalidez, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, e as férias do jovem juiz aposentado de 33 anos serão vitais. Pagas com o dinheiro dos impostos de muito gari, pedreiro, motorista, taxista, e outras categorias de brasileiro que sustentam estas barbáries...

* O autor é advogado criminalista (Jônataspirkiel@terra.com.br)

24 FEV 2014

BEMPARANÁ

Guarda compartilhada

Roberto Victor
Pereira Ribeiro

Não há bem maior para a formação de uma criança como a família. Vários dados científicos demonstram que infantes que cresceram recebendo lições de seus pais, irmãos, avós, tios etc., conseguiram tornar-se adultos menos conflituosos e mais fortes em si mesmo.

A família é o alicerce do ser humano, é o manancial peregrino de axiomas e princípios que norteiam a vida até o último "respirar" de oxigênio.

O conceito mais comum de família é: pessoas que convivem, ou vivem, normalmente na mesma residência, tendo como personagens principais: os pais e os filhos, todos ligados por uma simbiose de parentesco, consanguinidade ou afinidade de ideias.

Hodiernamente, esta noção sofre metamorfoses. A família ganhou vários formatos novos. A Carta Maior de 88 reconhece também como entidade familiar: a união está-

vel e a criação monoparental.

A sociedade vem assistindo em caráter de recência, vários casos de rompimento conjugal, onde o casal se separa, deixando filhos perdidos em busca da identidade familiar.

O retrato que se assiste a partir daí é: descontrole da estrutura familiar, fazendo com que os problemas maritais suplantem qualquer existência de carência afetiva dos filhos, além de trazer à tona vários conflitos emocionais, intelectuais e psicológicos dos filhos, fato este que se for ignorado, poderá acompanhá-los por toda a vida.

Diante desse quadro, criou-se o instituto da guarda compartilhada, sendo regulado pela lei 11.698/08.

Podemos dizer que a guarda compartilhada é o interesse mútuo de pais e mães por seus filhos, exercendo isto através dos direitos e deveres atribuídos aos mesmos. O objetivo maior da guarda compartilhada é dar eficácia aos papéis que devem ser desempenhados pelos genitores.

Desta forma, conserva-se a presença dos pais, a presença do seio familiar, sem restrições ou confusões. Ninguém é obrigado a conviver com quem não quer, mas isso não pode atingir terceiros que dependem emocionalmente, financeiramente e psicologicamente das personagens envolvidas na quezila matrimonial.

A lei ao disciplinar a guarda compartilhada leciona: "Compreende-se por guarda compartilhada a responsabilização conjunta e o exercício de direitos e deveres do pai e da mãe que não vivam sob o mesmo teto, concernentes ao poder familiar dos filhos comuns".

Assim, encerramos rogando aos pais que revejam determinadas condutas que atrapalham o equilíbrio dos filhos. O pensamento deve ser único: a boa formação do homem/mulher que está em crescimento.

*O autor é advogado do Ribeiro Advocacia & Advogados Associados e escritor da Academia Brasileira de Direito

BEMPARANÁ

PAINEL

24 FEV 2014

Palestra

O criminalista espanhol Dr. Francisco Muñoz Conde proferiu palestra na FAE Centro Universitário, em Curitiba (PR), sobre a histórica política do Direito Penal. Participaram do evento, que ocorreu na última semana, alunos e ex-alunos da instituição, o coordenador do curso de Direito da FAE, Karlo Messa Vettorazzi, e os professores Paulo César Busato e Marion Bach.

Juros

Juros de mora de precatórios têm natureza indenizatória, e por isso não sofrem a incidência do Imposto de Renda. O entendimento é do Órgão Especial do TJ de São Paulo.

Promessa

Empresa de semente deverá indenizar por danos materiais e morais agricultor que teve produtividade abaixo do prometido. A decisão é da 11ª Câmara Cível do TJ de Minas Gerais.

Multa

Cobrar de forma indevida multa de trânsito não gera indenização por danos morais, pois tal cobrança é um mero aborrecimento para o dono do veículo. O entendimento é da 10ª Câmara de Direito Público do TJ de São Paulo.

Diarista

Dona de casa não é obrigada a fornecer equipamentos de proteção para diarista, pois esta não é sua empregada e sim uma prestadora de serviços autônoma. O entendimento é da 2ª Turma do TRT da 18ª Região.

Garagem

Vaga de garagem com matrícula própria no Cartório de Registro de Imóveis não é bem de família. Por isso, pode ser penhorada. O entendimento é da 2ª Turma do TST.

Insegurança

O Estado de São Paulo deve pagar indenização por danos morais, mais de uma pensão mensal, ao filho de uma mulher morta dentro da escola pública onde estudava. A decisão é da 4ª Câmara de Direito Público do TJ de São Paulo.

Direito Sumular —

Súmula nº 424 do TST- O § 1º do art. 636 da CLT, que estabelece a exigência de prova do depósito prévio do valor da multa cominada em razão de autuação administrativa como pressuposto de admissibilidade de recurso administrativo, não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, ante a sua incompatibilidade com o inciso LV do art. 5º.

24 FEV 2014

TRIBUNA DO PARANÁ NO LIMITE DA PACIÊNCIA

Órgão está de mãos atadas

**Aprovados no
concurso da
Defensoria
esperam que
governo agilize
contratações**

Magaléa Mazziotti
magaleam@tribunadoparana.com.br

Ademora na nomeação dos aprovados para a Defensoria Pública do Estado do Paraná revolta os candidatos classificados no concurso realizado em 2012, além de prejudicar o atendimento à população. A explicação do governo estadual para não ter feito a nomeação de boa parte das 528 vagas em aberto no órgão é que as contratações serão feitas de forma gradual e conforme a capacidade do Estado e o limite prudencial previsto pela lei de Responsabilidade Fiscal. O resultado disso é uma ampla insatisfação e um atropelamento dos direitos - tanto de quem iria desfrutar do serviço quanto daqueles que acreditaram na seriedade do cumprimento do concurso e da nomeação no tempo regulamentar (que expira no final deste ano).

Dados da assessoria de imprensa da Defensoria dão conta que, atualmente o órgão está

funcionando com 41 agentes profissionais e nove técnicos administrativos em Curitiba, enquanto o quadro previsto seria composto por 528 servidores para todo o Estado. A própria assessoria reconhece que a consequência disso é que a instituição apresenta uma série de carências tanto no "ambiente administrativo até o atendimento à população, principalmente no interior do Paraná, onde atualmente somente defensores públicos prestam atendimento, agregando, ainda, funções administrativas".

Do outro lado estão os aprovados no concurso, como a advogada Carolina Andrade Vieira, classificada em 9º lugar para a vaga de assessor jurídico, e o psicólogo Bruno Cordeiro, 4º colocado para o cargo de psicólogo. Ambos já foram submetidos inclusive ao exame médico que precede a nomeação, mas continuam esperando. No caso de Carolina, ainda existe o agravante dela ter sido uma dos 130 servidores de estabelecimentos penais exonerados por conta do concurso. "Coincidentemente, desde a exoneração começaram as rebeliões", comenta. Ela acrescenta que, além do descaso com os aprovados, o governo estadual está ferindo a Constituição. "Pela lei, o ano subsequente à criação da Defensoria, ou seja, 2012, deveria contar com previsão orçamentária para o órgão", ressalta.

Segundo a assessoria da Defensoria Pública do Paraná, o órgão é uma instituição autônoma, porém, por não estar enquadrada na Lei de Responsabilidade Fiscal, não possui autonomia para nomear servidores e membros, sendo esse um ato conjunto com o governo do Estado. Em dezembro de 2013, a Defensoria encaminhou à Casa Civil o pedido de nomeação de 180 servidores ainda naquele mês. Nesse momento a instituição aguarda a apreciação por parte do Executivo para esta quantidade de nomeações. As demais são aguardadas para setembro.

Sobre o exame médico, a DPPR explicou que "identificou-se a necessidade de iniciar um escalonamento no recebimento desses exames, a fim de identificar aqueles candidatos que estão aptos à nomeação e certificá-los para isso. Trata-se do cumprimento, logo, de uma etapa eliminatória que, dado o contexto das nomeações, foi programado para ocorrer durante os próximos meses".

Amanhã, um grupo de aprovados pretende fazer um protesto durante a audiência pública de prestação de contas do Estado na Assembleia Legislativa. (MM)

22 FEV 2014

IMPACTO PARANÁ

PONTA GROSSA

MUNICÍPIO RECEBE CERTIDÃO DO TJPR

O Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) emitiu na terça-feira (18) a certidão que habilita Ponta Grossa a receber recursos para investimentos em obras. O documento foi liberado após o pagamento de R\$ 9,2 milhões, na última segunda-feira (17), referentes aos precatórios herdados de gestões anteriores.

Os R\$ 9,2 milhões são uma parte dos precatórios que acumularam devido ao descaso dos governos passados. Ainda restam R\$ 75 milhões em precatórios, que deverão ser pagos pela prefeitura. Apenas em 2013 o governo municipal pagou R\$ 75 milhões referentes às dívidas dos dezesseis últimos anos (FGTS, INSS, precatórios, dívidas com fornecedores e credores). A dívida atual é de aproximadamente R\$ 260 milhões.

22 FEV 2014

IMPACTO PARANÁ

Dos 500 cartórios que serão ocupados por concurso público, nada menos que 230 estão hoje sob contestação judicial, com muita gente buscando manter a titularidade das serventias. As que mais faturam são aquelas que, naturalmente, tem seus atuais titulares entre os que mais esperneiam, caso do 2º Registro de Imóveis de Curitiba, cuja titular conseguiu liminar para se manter no cargo. Seu cartório está em quinto lugar entre os que mais faturam no Estado, garantindo nada menos que R\$ 2,6 milhões por semestre.

Dentre os que perderam cartório está o irmão do ex-presidente do Tribunal de Justiça, Clayton Camargo, o cartório Cresus Camargo, que no final do ano passado viu determinado o fim de sua titularidade em uma das serventias. Esta briga está longe de acabar já que alguns cartórios fazem parte de uma verdadeira e particular herança que foi sempre cobiçada por uns e outros. Maria Bonita e seu blog "de quem são os cartórios", diz estar vigilante quanto a presente situação e pronta a revelar qualquer situação irregular que vier a observar a respeito.

Pendente de solução, o recurso do ex-conselheiro Maurício Requião junto ao Tribunal de Justiça, continua desafiando o TJ paranaense. A matéria que estava para ser julgada no ano passado em termos de recurso do mesmo contra a ocupação do que julgar ser sua a vaga de conselheiro, estava em mãos do desembargador Antonio Loyola Vieira mas acabou ficando em pendência para 2014. Não há previsão de quando será decidido o recurso contra a posse de Ivan Bonilha como conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná.

Mais um voto a favor de Fabio Camargo na tentativa de manter seu cargo como conselheiro do Tribunal de Contas. Com o placar de 7x2, o agravo regimental do ex-deputado contra decisão liminar do ano passado, dado pela desembargadora Regina Portes, voltou para novo período de análise. Desta vez a pedido do desembargador Luiz Carlos Xavier.

Sem um titular e mantendo a expectativa em torno do que vai dar esta situação, o Tribunal de Contas vai se virando com um auditor cumprindo o papel do conselheiro ausente. O voto do desembargador José Augusto Gomes Aniceto, favorável ao pedido do conselheiro para ser mantido no cargo, motivou o novo pedido de vistas em um colégio de 25 desembargadores. Neste ritmo, tudo está a indicar que o assunto, pendente desde o ano passado, poderá ficar sem decisão final até o final de 2014, caso todos os demais integrantes do colegiado venham a fazer sucessivamente pedidos de vistas.

A Assembleia Legislativa se mantém no aguardo da decisão da Justiça para saber se realiza ou não nova eleição de conselheiro para o TC. Max Schrappe, autor da ação que motivou a atual situação, continua na expectativa de que a decisão que lhe foi favorável inicialmente seja mantida, abrindo assim a oportunidade de uma nova eleição proximamente.

Empresários do setor do transporte coletivo que continuam nadando de braçada, apelaram ao Tribunal de Justiça contra a recomendação do Tribunal de Contas para uma redução de 43 centavos na tarifa técnica. O aumento das tarifas dos ônibus para garantir o reajuste anual de salários dos trabalhadores, segundo reivindicação das empresas, é a discussão do momento. Quanto a legalidade dos contratos, conforme alertou recente comissão de investigação dos vereadores, a Prefeitura aguarda um posicionamento do TC para tomar decisão a respeito. Dizem, na conversa de comadres, que tudo já está acertado e os empresários do setor continuam gastando por conta.

Cid Vasques demitiu-se no início da semana, deixando sem detalhes os verdadeiros motivos de sua decisão em sair da Secretaria de Segurança onde travou queda de braço de mais de um ano com o MINISTÉRIO Público que queria sua volta. Um dia antes de sua saída o TJ do Paraná através do colegiado especial havia decidido não autorizar a continuação da licença de Vasques para continuar no cargo, embora houvesse, ainda, uma primeira liminar garantindo a manutenção do mesmo no citado posto.

O novo Secretário da Segurança, José Alberto de Freitas legas, é o segundo delegado da Polícia Federal a ocupar o posto no governo Beto Richa, tendo Reinaldo de Almeida Cesar sido o primeiro. Começou sua carreira na Polícia Federal em Londrina em 1996 e atualmente vinha atuando no setor de inteligência da Polícia Federal em Brasília.

Completo um ano na última quarta-feira a operação policial que prendeu a médica Virgínia Soares de Souza, e outros profissionais do Hospital Evangélico, por procedimento de morte antecipada de pacientes internados na UTI daquele hospital. Os acusados respondem os processos em liberdade.

22 FEV 2014

IMPACTO PARANÁ

JUSTIÇA

Osman de Oliveira - Advogado

O PROTESTO DOS POLICIAIS CIVIS

Os Policiais Civis do Estado do Paraná anunciaram greve por melhores salários e consequente valorização da Classe pela adoção de medidas estruturais.

No fundo não desejam dividir espaços com instituições que não possuam funções delegadas do Poder Judiciário, conforme estatui Código de Processo Penal:

Artigo 4º. "a policia judiciária será exercida nelas autoridades policiais no território de suas respectivas jurisdições e terá por fim a apuração das infrações penais e de sua autoria".

Têm razão, mas não que se conformar. Segundo a regra do parágrafo único desse dispositivo a competência aí definida "não excluirá da autoridade administrativa, a quem por lei seja cometida a mesma função", isto é: a perquirição de fatos que, em tese, representem crimes. Por exemplo: o Ministério Público tem o "jus postulandi" e o monopólio da ação penal pública. Ao juiz, também, é reconhecido o poder-dever de presidir inquéritos judiciais conforme a Lei de Falências; igualmente as Comissões de Inquéritos Parlamentares e As Forças Armadas, (Exército, Marinha e Aeronáutica, através de IMPs -- inquéritos policiais militares).

Não se deve confundir jurisdição com atribuição. Jurisdição re-
pre-se a território. E esta é defini-
do pelo Código de Organização

Judiciária e Divisão Judiciária.

A jurisdição delimita o espaço físico de cada área e dentro da qual juizes, promotores e delegados, podem atuar. Sob outro enfoque atribuições visam o resguardo de bens e direitos não catalogados na definição ordinária.

Já, agora, no que pertine ao direito de greve há que se indagar se podem os Policiais Civis diminuir ou paralisar as suas atividades?

A sociedade faz essa pergunta, pois, o artigo 9º da Constituição Federal assegura o direito de greve aos trabalhadores exceto quando devam atuar em serviços essenciais e inadiáveis para a comunidade.

Segurança pública é atividade permanente que não pode ser suspensa.

A Lei nº. 7.783 cataloga o que sejam atividades essenciais.

Não se deve deixar de dizer que o policial civil é aquele servidor que, na área relativa às investigações de delitos comuns. É o primeiro a tomar contacto com o crime e que, prioritariamente, sai em busca de bandidos. Às vezes retorna e outras vezes morre ou é ferido no cumprimento dos seus deveres. É preciso que se olhe para isto e que se valorize o Policial. O melhor é que as escolas de formação de Delegados e Agentes os orientem mais do que já o fazem. E que sejam todos melhor recompensados.

22 FEV 2014

IMPACTO PARANÁ

PAPAI QUE É LÍDER DO GOVERNO VAI TER QUE SE EXPLICAR

O alto salário recebido pelo filho do deputado Ademar Traiano (foto), líder do governo na Assembleia está fazendo o Ministério Público fechar o cerco em relação a uma situação bastante suspeita. Investigação iniciada em 2011 na Assembleia Legislativa do Paraná, através inquérito civil, teria comprovado que o parlamentar chegou a pagar mais de R\$ 25 mil reais mensais ao seu filho Ademar Traiano Junior, salário quatro vezes mais que aquilo que recebia um deputado na época. O salário era até maior do que ganhava um ministro do STF, embora na maior cara de pau tentassem justificar tal situação. Lembre-se, ainda, que na época foi levantado que a filha do parlamentar, Gabriela Traiano, também foi empregada pelo pai como assessora, ganhando salário de R\$ 5 mil reais, mais um abono salarial de outros R\$ 5 mil, naturalmente pela dedicação exclusiva que garante 100% em cima do que recebe a pessoa nomeada como comissionada, prática que ocorreu entre os anos 2000 e 2006. Na época, em 2011, o Promotor Paulo Ovídio dos Santos Lima, destacou que a prática violou a Constituição Federal. Com o MP fechando o cerco, chegou a hora de condenação pelo ato praticado pois, como diz o ditado, ajoelhou tem que rezar.



22 FEV 2014

CARTA CAPITAL

WÁLTER FANGANIELLO MAIEROVITCH

Supremos embargos

► O STF deve rever o crime de formação de quadrilha no "mensalão" do PT

SOB A RELATORIA do ministro Luiz Fux, o Supremo Tribunal Federal começou o julgamento de cinco dos 12 embargos infringentes recebidos, um recurso exclusivo da defesa. O presidente Joaquim Barbosa pautou inicialmente aqueles que versam sobre condenações pelo crime autônomo de formação de quadrilha e se acertou a conclusão para antes do Carnaval. Depois serão examinados aqueles relativos aos crimes de lavagem de capitais.

No primeiro julgamento, o placar condenatório foi de 6 a 4 votos. A divergência derivou da posição do revisor, ministro Ricardo Lewandowski, acompanhada por José Dias Toffoli, Cármen Lúcia e Rosa Weber. O voto vencedor, da lavra de Barbosa, foi seguido por Carlos Ayres Britto, Fux, Gilmar Mendes, Marco Aurélio Mello e Celso de Mello. Com dois novos ministros, o placar poderá virar para 6 a 5, com a admissão da coautoria e afastamento do delito de formação de quadrilha. Se acontecer, cairão os rótulos de quadrilheiros colados em José Dirceu, José Genoino, Delúbio Soares e demais embargantes.

Os defensores, em sustentação oral, insistiram na absolvição e, subsidiariamente, em outra dosagem das penas do crime de formação de quadrilha. Isso por falta de paridade diante daquelas aplicadas nos demais delitos: pena 63% mais elevada do que a dos outros crimes e quando seriam

as mesmas as circunstâncias judiciais e legais da dosimetria. O respeitado advogado Arnaldo Malheiros Filho ressaltou, e os demais defensores o acompanharam, terem os embargantes Delúbio, Genoino e Dirceu se associado para a formação do PT e não para constituição de uma quadrilha. E insistiu tratar-se de coautoria, ou seja, associação de indivíduos.

Pelo que se comenta nos bastidores, o STF, por maioria, reconhecerá a coautoria e cairão as condenações anteriores por quadrilha. No caso, está a pesar ainda, em um cotejo com o "mensalão" tucano, as contradições e os tratamentos desiguais. É aí, por uma questão de Justiça, a presunção é que se fará tábula rasa ao vetusto brocardo jurídico *quod non est in actis non est in mundo* (o que não está nos autos processuais não está no mundo), ou seja, contará o sucedido em outros autos, mais especificamente aqueles do "mensalão" do PSDB, onde não há denúncia por formação de quadrilha.

Um passo atrás. Antonio Fernando de Souza, quando procurador-geral da República, foi autor das denúncias dos dois mensalões: petista e tucano. Para o então procurador, o "mensalão" do PSDB serviu de "laboratório" delinquencial àqueles que, na sua visão e posteriormente, engendraram o petista, incluídos integrantes de partidos políticos aliados e João Paulo Cunha, ex-presidente da Câmara. No "mensalão" tucano e por crimes de peculato e lavagem de dinheiro, 15 indiciados em inquérito policial acabaram denunciados por Souza no STF. Depois de 20 horas de análises, a denúncia, em 3 de dezembro de 2009, restou recebida pelos votos de Lewandowski, Peluso, Ayres Britto, Marco Aurélio e Joaquim Barbosa. Sem nenhuma

surpresa por parte dos operadores de Direito e dos cientistas políticos, votaram pela rejeição Eros Grau, Mendes e Dias Toffoli, declarado o impedimento da ministra Cármen Lúcia.

O estranho decorreu ainda do fato de o STF haver determinado o desmembramento, para as instâncias inferiores, do "mensalão" tucano, ao contrário do sucedido com o "mensalão" petista, com exceção a Carlos Quaglia, diante de anulação da citação. Para usar com aspas uma expressão cunhada pelo saudoso escritor e jornalista siciliano Leonardo Sciacia e quando tratava de criminalidade organizada, no "mensalão" tucano sobraram para julgamento pelo STF em face de foro privilegiado apenas dois acusados de "excelência": o deputado tucano e ex-governador Eduardo Azeredo e o senador Clésio Andrade. Na denúncia, afirma-se o desvio de 3,5 milhões de reais (9,4 milhões em valores corrigidos) dos cofres de estatais mineiras.

Segundo Fux, os julgamentos dos embargos não serão demorados, pois somente serão discutidas teses e não reexaminadas ou penas. Na verdade, teses são discutidas em súmulas. No processo penal vigora a garantia fundamental da adequação dos fatos provados ao tipo penal incriminador. Quanto a uma nova dosimetria, o STF está dividido, embora, em agravos, afirmou-se a sua impossibilidade. A respeito, Lewandowski, quando Fux apresentou na abertura da sessão plenária uma sugestão, deixou claro que, além do dissenso principal entre coautoria e quadrilha, vai voltar à questão da pena fixada no crime de quadrilha. O procurador-geral, Rodrigo Janot, defendeu a manutenção das penas impostas. ■